



REGULAMENTO GERAL

12 a 14 anos

12 a 21 de setembro de 2017

Sumário

MENSAGEM DO PRESIDENTE	4
TÍTULO I	6
CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO	6
CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA	6
CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS	6
TÍTULO II	6
CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO	7
CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES	7
TÍTULO III	9
CAPÍTULO I - DOS PODERES	9
TÍTULO IV	10
CAPÍTULO I – DATA E SEDE DA ETAPA NACIONAL	10
CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS	10
TÍTULO V	10
CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES	10
CAPÍTULO II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	16
CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO	19
CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO DE ABERTURA	23
CAPÍTULO V – DO CERIMONIAL DE ABERTURA	24
CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES	25
CAPÍTULO VII – DO CALENDÁRIO OFICIAL	25
CAPÍTULO VIII – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	26
SEÇÃO I – DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS	26
SEÇÃO II – DAS MODALIDADES COLETIVAS	27
SEÇÃO III – DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES	33
CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO	35
CAPÍTULO X – DA ARBITRAGEM	36
CAPÍTULO XI – DOS UNIFORMES	36
CAPÍTULO XII – DOS BOLETINS	42
TÍTULO VI	42
CAPÍTULO I – DO ATENDIMENTO MÉDICO	42
TÍTULO VII	43
CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL	43
CAPÍTULO II – DOS PROTESTOS	44
TÍTULO VIII	45
CAPÍTULO I – DA CESSÃO DE DIREITOS	45
TÍTULO IX	46
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	46
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO	48
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BADMINTON	52
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL	58
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CICLISMO	65



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL.....	74
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA GINÁSTICA RÍTMICA	82
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HANDEBOL	90
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ	98
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA LUTA OLÍMPICA	111
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO.....	122
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA	128
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL	135
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ	142



MENSAGEM DO PRESIDENTE

O Comitê Olímpico do Brasil (COB) vê com muito orgulho os Jogos Escolares da Juventude se consolidarem a cada ano como uma ferramenta de inserção social através do esporte e como o maior celeiro de jovens talentos do esporte olímpico brasileiro.

Muito mais do que um evento meramente esportivo, os Jogos Escolares da Juventude são a oportunidade de jovens de todo o país vivenciarem uma série de experiências que trazem consigo os valores positivos do esporte e de trocarem experiências e aprendizados com delegações de outros países.

Desde 2005, com o início deste projeto ao lado do Ministério do Esporte, e com o patrocínio da Coca-Cola desde 2013, temos visto a entrada de mais jovens neste projeto de inclusão social através do esporte e na detecção de talentos.

Apesar de não ser o seu objetivo principal, também podemos comprovar a importância dos Jogos Escolares da Juventude olhando para a delegação do Time Brasil nos Jogos Rio 2016. Dos 465 atletas que competiram, 52 já participaram do evento. Se levarmos em consideração apenas as modalidades disputadas nos Jogos Escolares da Juventude, esse número representou aproximadamente 23% da delegação verde e amarela nos Jogos do Rio.

Antes do Rio de Janeiro, dos 97 atletas do Time Brasil nos Jogos Olímpicos da Juventude Nanquim 2014, 54 passaram pela competição nacional.

É extremamente gratificante ver dentro do ambiente escolar a formação de uma base que já revela atletas em nível internacional. Porém, tão importante quanto abastecer o esporte de alto rendimento é possibilitar a inserção cada vez maior de jovens na sociedade através do esporte.

Para chegarmos ao atual ponto de excelência foi necessário muito trabalho e dedicação. Nosso objetivo de fomentar o esporte estudantil tem mobilizado milhares de instituições de ensino públicas e privadas de todo o Brasil, o que reforça a necessidade de aperfeiçoarmos constantemente o evento.

Seguindo um padrão olímpico de organização, os Jogos Escolares da Juventude oferecem as melhores condições para seus participantes, que inclui itens primordiais para o sucesso de um evento desse gênero, como alimentação, hospedagem e transporte, entre outros.

Para continuar evoluindo, este Regulamento tem como objetivo principal aprimorar ainda mais a qualidade já atingida. Assim, o cumprimento das diretrizes



contidas nesse documento será fundamental para que os atletas participantes e as instituições de ensino aproveitem da melhor forma possível os benefícios da competição. Desenvolver os Jogos Escolares da Juventude é um compromisso de todos aqueles que, assim como o COB, acreditam no esporte como ferramenta de transformação do Brasil.

Saudações Olímpicas,
Carlos Arthur Nuzman
Presidente do COB



REGULAMENTO GERAL

JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2017 – 12 a 14 anos

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º. Os Jogos Escolares da Juventude 2017 têm por finalidade aumentar a participação de atividades esportivas em todas as instituições de ensino públicas e privadas do território nacional, e promover a ampla mobilização da juventude estudantil brasileira em torno do esporte.

CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º. Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 3º. Os Jogos Escolares da Juventude 2017 têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte nas instituições de ensino.
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas instituições de ensino.
- c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes.
- d) Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.
- e) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos-atletas.

TÍTULO II



CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. Os Jogos Escolares da Juventude 2017 são uma realização do Comitê Olímpico do Brasil (doravante denominado COB) em parceria com o Ministério do Esporte (doravante denominado ME) e o Grupo Globo (doravante denominada GG) sendo realizada somente na etapa nacional, tendo como apoiadores as cidades e/ou unidades da federação sedes do presente ano. As etapas estaduais serão consideradas etapas seletivas dos Jogos Escolares da Juventude 2017, conforme a seguir:

- a) Etapas municipais (Opcional) – Deverão ser realizadas pelos órgãos gestores das unidades da federação/cidade sede e selecionarão as equipes/alunos-atletas para a etapa seguinte.
- b) Etapas estaduais – Obrigatoriamente deverão ser realizadas e serão de responsabilidade dos órgãos gestores das unidades da federação. Serão consideradas etapas estaduais, indicando suas equipes/alunos-atletas representantes para a etapa nacional.

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. Ao COB caberá:

- a) Indicar o diretor geral dos Jogos Escolares da Juventude 2017.
- b) Elaborar o regulamento geral dos Jogos Escolares da Juventude 2017 e aprovar em conjunto com as confederações brasileiras participantes o regulamento específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas.
- c) Deliberar sobre a participação das unidades da federação e instituições de ensino, onde não existam competições escolares ou onde não haja adesão das competições atuais os Jogos Escolares da Juventude 2017.
- d) Solicitar às confederações brasileiras das modalidades participantes a indicação de seus representantes para compor a coordenação técnica e equipe de arbitragem das respectivas modalidades respeitando os critérios estabelecidos pelo COB.
- e) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais.
- f) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação, montagem de instalações esportivas e não esportivas e transporte interno, em parceria com a cidade/unidade da federação sede na etapa nacional.
- g) Responsabilizar-se pelo pagamento das seguintes despesas com recursos da lei “Agnelo/Piva”:

- 1) Hospedagem e alimentação dos participantes credenciados:
 - 1.1. Recursos humanos (COB, confederações brasileiras e outras equipes de apoio envolvidas nos eventos);
 - 1.2. Até 27 delegações (com composição máxima de 193 pessoas);
 - 1.3. Os integrantes da delegação da cidade sede **(quando houver)** terão direito somente ao almoço durante o seu período de participação no evento;
 - 1.4. Os integrantes da delegação da cidade sede **(quando houver)** não terão direito à hospedagem e transporte interno.
- h) Aprovar as inscrições dos participantes dos Jogos Escolares da Juventude 2017 realizadas pelos órgãos gestores das unidades da federação.
- i) **Será de responsabilidade do COB a aprovação ou não da inscrição da delegação da cidade sede.**

Parágrafo Único – A responsabilidade pela hospedagem, alimentação, transporte interno e atendimento médico-odontológico dos componentes das delegações inscritas na competição terá início a partir das 12h do dia estabelecido para chegada da respectiva modalidade no cronograma de competição (**Art.39º**), já com a previsão de almoço para todos os participantes. Esta responsabilidade encerrar-se-á às 12h do dia seguinte à finalização da participação dos mesmos na competição, sendo neste dia o almoço de responsabilidade da delegação.

Art. 6º. Ao ME caberá:

- a) Apoiar a realização do evento fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde, educação, turismo, cultura e meio ambiente.
- b) Estimular a participação das instituições públicas e privadas de ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.
- c) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes das unidades da federação e cidade sede, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas.
- d) Elaborar os critérios, estabelecer procedimentos e identificar os alunos-atletas com direito a pleitear a Bolsa Atleta do ME.

Art. 7º. Às delegações das unidades da federação caberão:

- a) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, o transporte interestadual de sua delegação até a cidade sede da etapa nacional.
- b) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, a alimentação e hospedagem da delegação durante o transporte da sua unidade da federação até a cidade sede da etapa nacional.
- c) Providenciar a alimentação, hospedagem, transporte interno e atendimento médico-odontológico dos componentes de sua delegação fora do período de competição estabelecido no **Art. 5º, parágrafo único** ou desclassificados na fase classificatória das modalidades coletivas durante a etapa nacional.
- d) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, a suplementação alimentar e de água da delegação durante a realização dos eventos.
- e) Providenciar, a seu critério, seguro de acidentes pessoais para os componentes da sua delegação desde o embarque até o seu retorno, que deverá ser apresentado quando solicitado.

Art. 8º. À delegação da cidade sede da etapa nacional caberá:

- a) Solicitar ao COB a aprovação de sua inscrição, apresentando o relatório de realização da etapa municipal.
- b) Providenciar o transporte interno de sua delegação.
- c) Providenciar, seguro de acidentes pessoais para os componentes da sua delegação, que deverá ser apresentado, quando solicitado.

Art. 9º. À cidade/unidade da federação sede da etapa nacional caberá:

- a) Cumprir com todas as exigências estabelecidas pelo caderno de encargos do evento, conforme convênio assinado entre o COB e a cidade/unidade da federação sede.

TÍTULO III

CAPÍTULO I - DOS PODERES

Art. 10º. Na etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude 2017 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de honra.
- b) Comitê organizador.
- c) Comissão disciplinar especial (doravante denominada CDE).



Parágrafo Primeiro – A comissão de honra dos Jogos Escolares da Juventude 2017 será composta pelo ministro do esporte, pelo presidente do COB, pelo governador da unidade da federação sede e/ou pelo prefeito da cidade sede.

Parágrafo Segundo – O comitê organizador dos Jogos Escolares da Juventude 2017 será composto por representantes do COB, governo da unidade da federação e/ou cidade/unidade da federação sede.

Parágrafo Terceiro – A CDE será nomeada de acordo com as disposições do código nacional de organização da justiça e disciplina desportiva (CNOJDD).

TÍTULO IV

CAPÍTULO I – DATA E SEDE DA ETAPA NACIONAL

Art. 11º. A etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude 2017 – 12 a 14 anos será realizada de 12 a 21 de setembro de 2017, **em cidade a ser definida.**

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 12º. As modalidades que serão disputadas nos Jogos Escolares da Juventude 2017 serão as seguintes:

Parágrafo primeiro – Modalidades individuais: atletismo, badminton, ciclismo, luta olímpica, judô, natação, tênis de mesa, xadrez nos gêneros feminino/masculino e ginástica rítmica somente no gênero feminino.

Parágrafo segundo – Modalidades coletivas: basquetebol, futsal, handebol e voleibol nos gêneros feminino/masculino.

TÍTULO V

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 13º. Cada delegação participante será composta por até **193 (cento e noventa e três) participantes**, entre dirigentes, técnicos e alunos-atletas.

Art. 14º. Os dirigentes de cada delegação serão distribuídos conforme tabela a seguir:

Dirigentes	
Função	Nº Permitido
Chefe de delegação	1
Oficiais	3
Médicos e/ou fisioterapeutas	2
Jornalista	1
Total	7

Parágrafo Primeiro – Ao chefe de delegação caberá:

- a) Apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, à secretaria geral dos Jogos Escolares da Juventude 2017 e ter obrigatoriamente no mínimo 18 anos completos para receber a sua credencial (**ver parágrafo quinto**):
 - Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal, dentro do prazo de validade).
 - Carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
 - Certificado de reservista.
 - Passaporte dentro do prazo de validade.
 - Carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade.
 - Carteira dos conselhos profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc. dentro do prazo de validade).
- b) Representar oficialmente todos os integrantes da delegação da sua unidade da federação perante o comitê organizador dos Jogos Escolares da Juventude 2017.
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos.
- d) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos Jogos Escolares da Juventude 2017.
- f) Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição da delegação conforme o descrito no **TÍTULO V – CAPÍTULO III**.
- g) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos alunos-atletas pertencentes a sua delegação.
- h) Encaminhar ao COB, até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, um relatório (clipping) das matérias publicadas em sua unidade da federação sobre os Jogos Escolares da Juventude 2017.
- i) Responsabilizar-se pela indicação de provas e modalidades de toda a delegação.



Parágrafo Segundo – Ao oficial caberá:

- a) Apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, à secretaria geral dos Jogos Escolares da Juventude 2017 e ter obrigatoriamente no mínimo 18 anos completos para receber a sua credencial (**ver parágrafo quinto**):
 - Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal **dentro do prazo de validade**).
 - Carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
 - Certificado de reservista.
 - Passaporte dentro do prazo de validade.
 - Carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade.
 - Carteira dos conselhos profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc. dentro do prazo de validade).
- b) Assessorar o chefe de delegação em todas as suas funções durante sua permanência no evento.

Parágrafo Terceiro – Ao médico e/ou fisioterapeuta caberá:

- a) Apresentar à coordenação de serviços médicos dos Jogos Escolares da Juventude 2017 a carteira original do seu registro no conselho regional de medicina (CRM) ou fisioterapia (CREFITO) para receber a sua credencial (**ver parágrafo quinto**).
- b) Atender, em caso de necessidade, a convocação feita pela coordenação de serviços médicos, para escala de serviços durante o evento.

Parágrafo Quarto – Ao jornalista caberá:

- a) Apresentar na gerência de comunicação e imprensa dos Jogos Escolares da Juventude 2017 documento de comprovação de vínculo com empresas de meio de comunicação, **desde que contenha prazo de validade vigente**, para receber a sua credencial.
- b) Entregar ao chefe da delegação um relatório (clipping) das matérias publicadas em sua unidade da federação sobre os Jogos Escolares da Juventude 2017 para que a mesma possa remeter para o COB, dentro do prazo estipulado no **parágrafo primeiro – alínea “h”**. Em caso da não remessa do clipping, a unidade da federação poderá perder o direito de inscrever o jornalista no ano seguinte.

Parágrafo Quinto – As carteiras dos conselhos regionais (CREF, CRM, CREFITO), deverão estar com prazo de validade em dia, para identificação na secretaria geral, e consequente exercício legal de sua profissão. Caso a carteira apresentada esteja com o prazo de validade vencido, não será autorizada a retirada da sua credencial, bem como o



exercício oficial de sua profissão no evento e o acesso ao hotel, transporte e alimentação.

Parágrafo Sexto – Não serão aceitas fotocópias (mesmo autenticadas), documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos, declarações e outros tipos de documentos pelo comitê organizador, para retirada da credencial.

Art. 15º. Cada delegação poderá ser composta pelo quantitativo de alunos-atletas e técnicos indicados para as modalidades (individuais e coletivas), conforme tabela a seguir:

Parágrafo Primeiro – Para modalidades individuais:

Modalidades	Alunos-atletas		Técnicos
	Masculino	Feminino	
Atletismo	13	13	02
Badminton	02	02	01
Ciclismo	02	02	01
G.Rítmica		04	01
Judô	08	08	02
Luta olímpica	03	03	01
Natação	08	08	02
Tênis de mesa	02	02	01
Xadrez	01	01	01
Subtotal	39	43	12
Total	94		

Parágrafo Segundo – Para modalidades coletivas:

Modalidades	Alunos-atletas				Técnicos
	Masculino		Feminino		
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	
Basquetebol	08	10	08	10	02
Futsal	08	10	08	10	02
Handebol	10	12	10	12	02
Voleibol	09	10	09	10	02
Subtotal	35	42	35	42	08
Total	78 a 92				

- a) As equipes que se apresentarem na competição com número inferior de alunos-atletas ao estabelecido como mínimo na tabela anterior não serão impedidas de participar da competição, mas serão



enquadradas no **Art. 56º**, por número insuficiente de alunos-atletas para as disputas.

Ao técnico caberá:

Apresentar a original da sua carteira do conselho regional de educação física com prazo de validade em dia, para identificação na secretaria geral, e consequente exercício legal de sua profissão. Caso estejam fora da validade, será impedida a retirada de sua credencial, bem como o exercício oficial de sua profissão no evento e o acesso ao hotel, transporte e alimentação.

- a) O técnico de xadrez deverá ter no mínimo 18 anos completos e apresentar documento oficial válido, original e com foto, tais como:
 - carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal **dentro do prazo de validade**) ou carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou certificado de reservista ou passaporte **dentro do prazo de validade** ou carteira nacional de habilitação (CNH) ou carteira dos conselhos profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc.) **dentro do prazo de validade**, a secretaria geral dos Jogos Escolares da Juventude 2017 para receber a sua credencial.
- b) Representar oficialmente todos os integrantes da modalidade perante a coordenação de modalidade dos Jogos Escolares da Juventude 2017.
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua modalidade, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos, preservando, juntamente com sua delegação, os locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas.
- d) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos Jogos Escolares da Juventude 2017.
- e) Conferir, dentro do prazo estipulado, a inscrição da sua modalidade conforme o descrito no **TÍTULO V – CAPÍTULO III**.
- f) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades e situação escolar dos alunos-atletas pertencentes a sua modalidade.

Parágrafo Quarto – Ao aluno-atleta caberá apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, dentro do prazo de validade, para identificação na secretaria geral dos Jogos Escolares da Juventude 2017, para receber a sua credencial:

- a) Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal **dentro do prazo de validade**).



- b) Passaporte dentro do prazo de validade.
- c) Carteira de trabalho e previdência social (modelo digitalizado) dentro do prazo de validade.

Parágrafo Quinto – Não serão aceitas pelo comitê organizador fotocópias (mesmo autenticada), documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos, declarações e outros tipos de documentos para retirada da credencial.

Para a retirada da credencial, as fotos dos documentos oficiais apresentados que não forem facilmente identificadas com as fotos enviadas para o credenciamento serão negadas pela secretaria geral do evento.

Art. 16º. A fiscalização do exercício irregular da profissão caberá ao respectivo conselho profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições conforme estabelece a legislação.

Art. 17º. Nenhuma vaga destinada a uma função ou modalidade específica poderá ser transferida para outra função ou modalidade.

Art. 18º. Os dirigentes e técnicos da mesma delegação poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 19º. Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, o chefe da delegação deverá comunicar por escrito ao comitê organizador.

Parágrafo Primeiro – Os cancelamentos devem obedecer às datas seguintes:

MODALIDADES INDIVIDUAIS – 13 de setembro de 2017
MODALIDADES COLETIVAS – 17 de setembro de 2017

Parágrafo Segundo – Após o desligamento, o comitê organizador não terá mais nenhuma responsabilidade sobre o participante.

Parágrafo Terceiro – Após os prazos de cancelamentos, os participantes que não retirarem as credenciais, serão automaticamente cancelados do evento, não tendo direito a hospedagem, alimentação e transporte.



CAPÍTULO II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 20º. Da etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude 2017 terão direito à participação as unidades da federação e a cidade sede que assinarem o termo de adesão, encaminhando-o ao COB dentro do prazo estipulado no **Art. 31º.**

Parágrafo Primeiro – A participação na etapa nacional estará condicionada ao cumprimento, por parte do órgão gestor da unidade da federação e/ou município sede, dos termos contidos no termo de adesão.

Parágrafo Segundo – A critério do comitê organizador, poderá haver convites a instituições de ensino de outros países para participar dos Jogos Escolares da Juventude 2017.

Art. 21º. Nas modalidades coletivas, estarão classificadas para participar da etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude 2017 as instituições de ensino que se sagraram campeãs das etapas estaduais.

Parágrafo Primeiro – A cidade sede, caso aprovada sua inscrição pelo COB, terá direito de participação na etapa nacional, com as equipes/alunos-atletas campeões de cada modalidade e gênero de sua etapa municipal. Caso estes tenham conquistado o direito de representar a unidade da federação na etapa estadual, a equipe/aluno-atleta vice-campeão da etapa municipal terá o direito de representar a cidade sede.

Parágrafo Segundo – Em caso de desistência de participação da instituição de ensino campeã da etapa estadual ou municipal sede na etapa nacional, o órgão gestor da unidade da federação estadual poderá inscrever outra equipe, seguindo a ordem de classificação da sua etapa, respeitada a data limite de **29 de agosto de 2017**. Caso solicitado deverá ser apresentado ofício de desistência entregue pela instituição de ensino desistente.

Art. 22º. Nas modalidades individuais, estarão classificados para participar da etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude 2017 os alunos-atletas que participaram das etapas estaduais, devidamente inscritos na etapa nacional pelo órgão gestor da unidade da federação.

Parágrafo Primeiro – A cidade sede terá direito de participação na etapa nacional, com os alunos-atletas que participaram de sua etapa municipal. Caso estes tenham conquistado o direito de representar sua



unidade da federação na etapa estadual, a cidade sede poderá convidar outros alunos-atletas de sua etapa municipal para representá-la na etapa nacional.

Parágrafo Segundo – Em caso de desistência de participação do aluno-atleta campeão da etapa estadual ou municipal sede na etapa nacional, o órgão gestor da unidade da federação ou município sede poderá inscrever outro aluno-atleta, seguindo a ordem de classificação da sua etapa, respeitada a data limite de **29 de agosto de 2017**. Caso solicitado deverá ser apresentado ofício de desistência entregue pela instituição de ensino desistente.

Parágrafo Terceiro – Para a etapa nacional todos os técnicos devem estar inscritos por alguma instituição de ensino.

Art. 23º. Poderá participar dos Jogos Escolares da Juventude 2017 o aluno-atleta nascido **em 2003, 2004 ou 2005**, que tenha sido matriculado até o dia **30 de abril de 2017** ou data a ser estipulada nos regulamentos das etapas estaduais desde que anterior a 30 de abril e esteja frequentando regularmente a instituição de ensino.

Parágrafo Primeiro – O aluno-atleta que após **30 de abril de 2017** ou data a ser estipulada nos regulamentos das etapas estaduais desde que anterior a 30 de abril transferir-se de Instituição de ensino estará impedido de participar da etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude 2017.

Parágrafo Segundo – O aluno-atleta que for convocado oficialmente pela confederação brasileira da modalidade para integrar a seleção brasileira, e por este motivo transferir-se de instituição de ensino/município após o prazo estipulado no parágrafo anterior, somente poderá participar da etapa nacional, caso retorne sua matrícula para a mesma instituição de ensino/município de antes da sua convocação.

Art. 24º. Poderão participar dos Jogos Escolares da Juventude 2017 instituições de ensino da rede pública ou privada de ensino fundamental e médio de todas as unidades da federação, de ensino regular e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos.

Parágrafo Primeiro – O aluno-atleta que estiver matriculado e frequentando regularmente duas instituições de ensino diferentes só



poderá participar da etapa nacional representando a instituição de ensino pela qual disputou a etapa estadual.

Parágrafo Segundo – Nenhum participante poderá atuar no evento representando 2 (duas) delegações, mesmo que em fases diferentes.

Art. 25º. A instituição de ensino composta por duas ou mais unidades de ensino somente poderá participar, por modalidade coletiva e gênero, com equipes formadas por alunos-atletas de uma mesma unidade de ensino.

Parágrafo Único – Considera-se unidade de ensino o endereço da unidade onde o aluno-atleta está devidamente matriculado e cursando.

Art. 26º. Caso 2 (duas) ou mais instituições de ensino estejam localizadas em um mesmo espaço físico (complexo escolar), o órgão gestor, deverá emitir documento reconhecendo o fato, enviando o mesmo junto com a inscrição da instituição de ensino no evento.

Art. 27º. A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição (jogo, prova, pesagem ou combate) e acesso a todos os serviços oferecidos pela organização (centro de convivência, transporte, hospedagem, restaurante e outros).

Parágrafo Primeiro – Nenhuma pessoa física poderá ser credenciada para exercer dupla função no evento **simultaneamente**. Caso o participante mude de função durante o evento **não** será necessária à rerepresentação de toda a documentação para efetuar o novo credenciamento.

Parágrafo Segundo – os alunos-atletas poderão ser inscritos em no máximo uma modalidade individual e uma modalidade coletiva. Ressaltando que as etapas estaduais não estão obrigadas a seguir este procedimento.

Parágrafo Terceiro – Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos atletas, membros das comissões técnicas e dirigentes nos Jogos Escolares da Juventude 2017.

Parágrafo Quarto – Quando um dirigente assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar à mesa de arbitragem junto com sua credencial, a



sua carteira do sistema CREF/CONFEEF. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Quinto – Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na secretaria geral, mediante o preenchimento do formulário padrão (anexo) e apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento, acompanhado da doação de 3 kg de gêneros alimentícios não perecíveis, exceto sal e uma foto 3x4. Estes alimentos serão destinados a entidades filantrópicas da cidade sede.

Parágrafo Sexto – Em caso da utilização indevida da credencial ou adulterações, a mesma poderá ser recolhida pelo comitê organizador, sendo encaminhado relatório para a CDE.

Art. 28º. Nenhum aluno-atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico ou dirigente responsável (este com apresentação do CREF). Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WO.

Parágrafo Primeiro – Para as modalidades individuais, o técnico deverá se apresentar quando convocado pela coordenação da modalidade devidamente credenciado.

Parágrafo Segundo – Para as modalidades coletivas, quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada a regra da modalidade.

Art. 29º. Nenhum componente das delegações poderá participar dos Jogos Escolares da Juventude 2017 sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pelo comitê organizador.

CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 30º. Caberá aos órgãos gestores das unidades da federação a inscrição de suas delegações (pessoas jurídicas e físicas) junto ao comitê organizador.

Parágrafo Único – A inscrição na etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude 2017 só poderá ser aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste regulamento.

Art. 31º. Para que uma delegação possa ser inscrita nos Jogos Escolares da Juventude 2017 – etapa nacional, o órgão gestor da unidade da federação deve seguir os seguintes procedimentos:

Data Limite	Procedimentos	Forma
Até 14/03/2017	Enviar o termo de adesão da unidade da federação devidamente assinado, o regulamento e o calendário da etapa estadual	Enviar via correio
Até 11/08/2017	Cadastrar a unidade da federação	Sistema oficial
	Inscriver as modalidades e número de participantes	Sistema oficial
Até 29/08/2017	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das instituições de ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova)	Sistema oficial
08/09/2017	Sessão preliminar (entrega de documentação) – conforme agendamento	Presencial, das 10h às 20h
09/09/2017	Congresso de abertura (sessão solene e técnica)	17h

1. Termo de adesão / regulamentos das etapas estaduais/ calendário oficial.

- 1.1. O **Termo de adesão** deverá ser enviado na sua forma original, em 2 (duas) vias, devidamente assinado e rubricado em todas as páginas pelo representante do órgão gestor da unidade da federação.
- 1.2. Nos **regulamentos das etapas estaduais** deverá constar artigo que o qualifica como etapa seletiva para a etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude 2017.
- 1.3. No **calendário oficial** deverão constar todas as competições consideradas como final estadual.
- 1.4. O prazo final para envio destes documentos **é 14 de março de 2017**. Será considerada a data da postagem do documento, não sendo aceito documento enviado por fax.
- 1.5. Deverá ser encaminhado um termo de adesão ÚNICO para os dois eventos dos Jogos Escolares da Juventude 2017.
- 1.6. O termo de adesão não poderá sofrer nenhum tipo de alteração no seu conteúdo.
- 1.7. Estes documentos deverão ser encaminhados para:
Comitê Olímpico do Brasil
A/C Paula Hernandez - Unidade de Juventude e Instalações
Avenida das Américas nº 899
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.631-000

2. Inscrição da Delegação:

- 2.1. Será feita no sistema oficial. O órgão gestor da unidade da federação deverá:
 - 2.1.1. Até a data de **11 de agosto de 2017**
 - 2.1.1.1. Cadastrar a unidade da federação;
 - 2.1.1.2. Confirmar a inscrição da modalidade e gênero;
 - 2.1.1.3. Quantificar o número de participantes de sua delegação.

2.1.2. Até a data de 29 de agosto de 2017:

- 2.1.2.1. Inscrever nominalmente todas as instituições de ensino que representarão sua unidade da federação em cada modalidade e gênero;
- 2.1.2.2. Inscrever nominalmente todos seus componentes (dirigentes, técnicos e alunos-atletas). O número do CPF é obrigatório para inscrição de todos os participantes, a ausência deste número impede a participação dos mesmos;
- 2.1.2.3. Nas modalidades individuais, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
 - 2.1.2.3.1. Atletismo, judô, luta olímpica e natação – inscrever nominalmente, os seus representantes em cada uma das provas/categorias individuais oferecidas. As inscrições das provas coletivas serão automáticas, pelo número de alunos-atletas inscritos na modalidade e gênero.
 - 2.1.2.3.2. Alunos-atletas que estiverem sem provas indicadas, serão excluídos e impedidos de participar dos Jogos Escolares da Juventude 2017.
 - 2.1.2.3.3. Badminton, ciclismo, ginástica rítmica, tênis de mesa e xadrez – inscrição na modalidade implicará automaticamente na inscrição em todas as provas oferecidas.
- 2.2. Após o congresso de abertura, qualquer desistência de modalidade e gênero será encaminhada à CDE para as devidas providências.
- 2.3. Após as datas limites, cada área do sistema oficial estará bloqueada para acesso, sendo permitida a visualização do seu conteúdo por meio de relatório.

3. Relatório da etapa estadual: Deverá ser respondido e **enviado por e-mail ao COB** relatório, até a data do congresso de abertura.

4. Boletim com a classificação final: deverá ser entregue na sessão preliminar do congresso de abertura, devendo constar as equipes inscritas e os resultados finais de todas as modalidades coletivas e individuais (todas as provas). **Serão aceitos apenas arquivos digitais (pen drive/CD's ou via e-mail).**

5. Congresso de abertura: será dividido em duas sessões, sendo:

5.1. Sessão preliminar: o prazo final para a entrega dos documentos solicitados conforme **Art.34º – parágrafo primeiro**. Os documentos



apresentados incompletos deverão ser regularizados até as mesmas datas estabelecidas para substituição de alunos-atletas para modalidades coletivas e individuais.

5.2. **Sessão solene e técnica.**

Art. 32º. As substituições de dirigentes, técnicos e alunos-atletas obedecerão aos seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro – Será considerada substituição toda e qualquer alteração **de participantes** da delegação após a data de **29 de agosto de 2017.**

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes documentos:

1. Formulário específico (modelo anexo) assinado pelo chefe de delegação;
2. Termo de responsabilidade e cessão de direitos do participante (modelo anexo) com 1 foto 3x4 recente;
3. Termo de responsabilidade e cessão de direitos da instituição de ensino (modelo anexo), caso a mesma não esteja participando com nenhum outro atleta;
4. 3 kg de gêneros alimentícios não perecíveis, exceto sal.

Parágrafo Terceiro – Serão permitidas até 3 (três) substituições de alunos-atletas por modalidade e gênero, que poderão ser feitas conforme a seguir:

a) Modalidades individuais – As substituições poderão ser feitas até às **19h do dia 11 de setembro de 2017.** Nestes casos os alunos-atletas substitutos serão inscritos nas mesmas provas em que se encontravam inscritos os alunos-atletas substituídos.

b) Modalidades coletivas – As substituições poderão ser feitas até às **19h do dia 16 de setembro de 2017.**

c) Todos os participantes que estarão substituindo outro participante deverão estar inscritos no sistema online de inscrição até as 19h das datas estabelecidas nos itens a e b do parágrafo terceiro do **Art. 32º** do regulamento geral.

Parágrafo Quarto – Os dirigentes (chefe de delegação, oficiais, jornalista, médicos e/ou fisioterapeutas) e técnicos poderão ser substituídos na função/vaga até 2 (duas) vezes a qualquer tempo.

Junto aos documentos exigidos no **parágrafo segundo**, deverá ser entregue a credencial do participante substituído. Sem a entrega da credencial toda e qualquer substituição poderá ser negada. Ao final do

evento, a credencial substituída poderá ser devolvida ao chefe de delegação.

a) As substituições feitas antes das entregas das credenciais aos participantes estarão dispensadas da devolução das mesmas.

Art. 33º. As mudanças de provas/categorias dos alunos-atletas inscritos das modalidades de atletismo, judô, luta olímpica e natação serão aceitas até às **19h do dia 11 de setembro de 2017**, desde que existam alunos-atletas da mesma unidade da federação inscritos nas provas/categorias desejadas. Para que estas mudanças sejam efetuadas, deverá ser entregue formulário próprio (modelo anexo) preenchido, assinado e entregue na sessão preliminar.

Parágrafo Único – Nas reuniões técnicas das modalidades somente poderão ser feitos cancelamentos de participação em provas, não sendo mais aceito nenhum tipo de mudança.

CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO DE ABERTURA

Art. 34º. O congresso de abertura será realizado nos dias **08 e 09 de setembro de 2017**, em cidade a ser definida e composto por duas sessões:

Parágrafo Primeiro – A sessão preliminar (entrega de documentação) será realizada no dia **08 de setembro de 2017 das 10h às 20h** onde será agendada a entrega da documentação exigida e a confirmação de participação nas modalidades coletivas e individuais. Segue relação de documentos a serem entregues:

- Boletim com as equipes inscritas e classificação final da etapa estadual.
- **Cópia digital** do relatório da etapa estadual respondido.
- Termos de responsabilidade e cessão de direitos (modelo anexo) de todos os participantes, acompanhado por uma foto 3x4 recente.
- Termos de responsabilidade e cessão de direitos (modelo anexo) das instituições de ensino inscritas.
- Ficha de indicação das cores dos uniformes (modelo anexo).
- Ficha de substituição de participantes (modelo anexo), se houver, com seus respectivos termos de cessão de direitos e responsabilidades e foto.
- Ficha de alteração de provas (modelo anexo), se houver.
- Ofício de desistência de participação em determinada modalidade e gênero assinado pelo chefe de delegação, se houver.
- As delegações que inserirem as fotos no sistema online de inscrição, estarão dispensadas de entregarem as fotos impressas. É de responsabilidade da delegação seguir o padrão de qualidade de fotos,

(foto recente, fundo branco, sem boné ou outro acessório que descaracterize a imagem e que esteja nítida).

- Fotos inseridas no sistema que estejam fora do padrão não serão aceitas.
- A inserção de fotos que não correspondam ao participante, terá suas credenciais retidas no ato do credenciamento e corrigidas mediante a entrega de 1 foto 3x4 e de 3 kg de alimentos não perecíveis, exceto sal.

Parágrafo Segundo – Para entrega, os termos de cessão de direitos e responsabilidades deverão estar separados por modalidade e gênero. A foto do participante deverá estar anexada em seu respectivo termo.

Parágrafo Terceiro – As sessões solenes e técnicas serão realizadas no dia **09 de setembro de 2017 às 17h**, quando serão tratados assuntos relacionados ao evento, tais como:

- Apresentação geral dos procedimentos das diversas áreas funcionais do evento (ex: cerimônias, transporte, hospedagem, alimentação, entre outras).
- Apresentação da composição dos grupos da primeira divisão, segunda divisão e terceira divisão nas modalidades coletivas.
- Outros assuntos de interesse geral da competição.

Parágrafo Quarto – O congresso de abertura será aberto à participação, podendo fazer uso da palavra somente os chefes de delegações ou oficiais inscritos presentes.

Parágrafo Quinto – Documentos com pendências não serão aceitos pelo comitê organizador, o mesmo irá estipular uma data limite para regularização da pendência, que só poderá ser resolvida mediante a entrega de 3 kg de alimentos por pendência.

Art. 35º. O congresso de abertura, sessão solene e técnica, serão dirigidos pela direção geral dos Jogos Escolares da Juventude 2017.

CAPÍTULO V – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 36º. A cerimônia de abertura será realizada no dia **12 de setembro de 2017**, em local e horário a confirmar.

Parágrafo Primeiro – A participação na cerimônia de abertura é obrigatória para todas as unidades da federação presentes no evento.



O não comparecimento implicará no encaminhamento de relatório à CDE para as providências cabíveis.

Parágrafo Segundo – As delegações deverão comparecer à cerimônia, devidamente uniformizadas, sendo que a definição do número de participantes deste cerimonial será decidida posteriormente, por meio de comunicado oficial.

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES

Art. 37º. As reuniões técnicas das modalidades serão realizadas conforme calendário oficial (**Art. 39º**). Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, a programação da modalidade, as séries, os balizamentos e os rankings/ratings (modalidades individuais), e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Parágrafo Único – Para as modalidades individuais as reuniões técnicas serão realizadas separadamente por modalidade e delas somente poderão participar as unidades da federação inscritas na respectiva modalidade, devendo o representante da delegação estar devidamente credenciado. Para as modalidades coletivas, as reuniões técnicas poderão ser realizadas simultaneamente com mais de uma modalidade.

Art. 38º. As reuniões técnicas das modalidades serão dirigidas pela coordenação de competição do evento e não terão poder para alterar nenhum artigo do presente regulamento.

CAPÍTULO VII – DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 39º. O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

Parágrafo Primeiro – Para congressos, reuniões e cerimônia de abertura.

EVENTOS	08/set SEX	09/set SAB	12/set TER
Congresso de abertura	M/T/N	T/N	
Reunião com médicos e fisioterapeutas			M
Coletiva de imprensa			M
Cerimônia de abertura			N
Legendas: M = Manhã T = Tarde N = Noite			

Parágrafo Segundo – Para modalidades individuais e coletivas (RT e competição).

EVENTOS	11/set Seg	12/set Ter	13/set Qua	14/set Qui	15/set Sex	16/set Sab	17/set Dom	18/set Seg	19/set Ter	20/set Qua	21/set Qui	22/set Sex
ATLETISMO	Ch	RT	M/T	M/T	M/T/S	S						
BADMINTON	Ch	RT	M/T	M/T	M/T/S	S						
CICLISMO	Ch	RT	M	M	M/S	S						
GIN. RÍTMICA	Ch	RT	T	T	T/S	S						
JUDÔ	Ch	RT	M/T	M/T	M/T/S	S						
LUTA OLÍMPICA	Ch	RT	M/T	M/T	M/T/S	S						
NATAÇÃO	Ch	RT	M/T	M/T	M/T/S	S						
TÊNIS DE MESA	Ch	RT	M/T	M/T	M/T/S	S						
XADREZ	Ch	RT	M/T	M/T	M/T/S	S						
BASQUETEBOL						Ch RT	M/T	M/T	M/T/S	S/M/T	M/T/S	S
FUTSAL						Ch RT	M/T	M/T	M/T/S	S/M/T	M/T/S	S
HANDEBOL						Ch RT	M/T	M/T	M/T/S	S/M/T	M/T/S	S
VOLEIBOL						Ch RT	M/T	M/T	M/T/S	S/M/T	M/T/S	S
Legendas: M = Manhã T = Tarde N = Noite RT = Reunião Técnica Ch = Chegada S = Saída												

CAPÍTULO VIII – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 40º. Na etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude 2017 as competições somente serão realizadas se houver inscrição de 4 (quatro) ou mais instituições de ensino de unidades da federação diferentes em cada divisão das modalidades coletivas e nas modalidades individuais.

Parágrafo Único – Caso na etapa estadual dos Jogos Escolares da Juventude 2017 só se inscreva uma única instituição de ensino em determinada modalidade, esta poderá a ser inscrita para representar a unidade da federação na etapa nacional, obedecido os prazos previstos neste regulamento.

SEÇÃO I – DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 41º. O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos regulamentos específicos de cada modalidade.

Art. 42º. Os cabeças de chave/grupo para os jogos, provas (balizamento) e combates serão definidos pela coordenação de cada modalidade.

Parágrafo Primeiro – As modalidades de badminton, judô (equipes) e ginástica rítmica serão disputadas em 2 divisões, conforme segue abaixo:

- a) BADMINTON** – Na competição de SIMPLES, a primeira divisão será composta pelas 6 (seis) primeiras unidades da federação da primeira divisão em 2016 e as 2 (duas) primeiras unidades da federação da segunda divisão em 2016, totalizando um máximo de 16 (dezesesseis) atletas, e a segunda divisão será composta pelas 7ª e 8ª unidades da federação da primeira divisão em 2016 e demais unidades da federação inscritas e cidade sede. Na competição de DUPLAS a primeira divisão será composta pelas 6 (seis) primeiras unidades da federação da primeira divisão em 2016 e as 2 (duas) primeiras unidades da federação da segunda divisão em 2016, e a segunda divisão será composta pelas 7ª e 8ª unidades da federação da primeira divisão em 2016 e demais unidades da federação inscritas e cidade sede.
- b) JUDÔ** – A primeira divisão da competição por equipes será composta pelas 6 (seis) melhores unidades da federação classificadas em 2016 na primeira divisão e as 2 (duas) primeiras unidades da federação da segunda divisão em 2016, e a segunda divisão pelas 7ª e 8ª unidades da federação da primeira divisão em 2016 e demais unidades da federação inscritas e cidade sede.
- c) GINÁSTICA RÍTMICA** – a primeira divisão será composta pelas 8 primeiras unidades da federação de 2016, e a segunda divisão pelas demais unidades da federação inscritas. Caso alguma unidade da federação classificada para primeira divisão não se inscreva, o comitê organizador irá subir a unidades da federação da segunda divisão até a primeira divisão ficar com 8 unidades da federação. Em 2017 as unidades da federação classificadas na 7ª e 8ª colocação da primeira divisão em 2016, irão compor a segunda divisão, e as unidades da federação classificadas em 1º e 2º lugar na segunda divisão em 2016, irão compor a primeira divisão.
- d)** As equipes da cidade sede, quando estiverem participando, sempre irão disputar a segunda divisão, não tendo direito ao acesso para primeira divisão.

SEÇÃO II – DAS MODALIDADES COLETIVAS

Art. 43º. O sistema de competição das modalidades coletivas será organizado em divisões, assim compostas:



- a) **PRIMEIRA DIVISÃO** – Será formada pelas equipes das unidades da federação classificadas de 1º a 6º lugares na 1ª divisão em 2016 mais as unidades da federação 1º e 2º lugares na segunda divisão em 2016, desde que inscritas para a competição de 2017.
- b) **SEGUNDA DIVISÃO** – Será formada pelas equipes das unidades da federação classificadas em 7º e 8º lugares na 1ª divisão em 2016, as unidades da federação classificadas entre 3º e 6º lugares na segunda divisão em 2016, mais as unidades da federação 1º e 2º lugares na terceira divisão em 2016, desde que inscritas para a competição de 2017.
- c) **TERCEIRA DIVISÃO** – Será formada pelas equipes das unidades da federação classificadas em 7º e 8º lugares na 2ª divisão em 2016, demais unidades da federação que não estejam na 1ª e nem na 2ª divisões e cidade sede, desde que inscritos para a competição de 2017.

Parágrafo Primeiro – As vagas da primeira, segunda e da terceira divisões serão para as unidades da federação, representado pelas instituições de ensino classificadas nas etapas estaduais dos Jogos Escolares da Juventude 2017 e não para a instituição de ensino que participou nos Jogos Escolares da Juventude 2016.

Parágrafo Segundo – Quando houver desistência de participação de equipes na primeira divisão até o congresso de abertura, automaticamente as equipes representantes das unidades da federação classificados em 3º lugar na divisão de acesso equivalente no ano anterior, serão deslocadas para compor a primeira divisão. Este processo se repetirá até que tenhamos 8 (oito) equipes participantes na primeira divisão.

Parágrafo Terceiro – Quando houver desistência de participação de equipes na segunda divisão até o congresso de abertura, ou acesso a primeira divisão, automaticamente as equipes representantes das unidades da federação classificadas em 3º lugar na divisão de acesso no ano anterior, serão deslocadas para compor a segunda divisão. Este processo se repetirá até que tenhamos 8 (oito) equipes participantes na segunda divisão.

Parágrafo Quarto – Quando houver equipes representantes da cidade sede, estas sempre disputarão a terceira divisão, não tendo direito de acesso à segunda divisão para o ano seguinte.

ITEM I – DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 44º. Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos será a seguinte:

Grupos	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
2 equipes	1x2	2x1	1x2 *		
3 equipes	2x3	3x1	1x2		
4 equipes	1x4 / 2x3	3x1 / 4x2	1x2 / 3x4		
5 equipes	2x5 / 4x3	5x1 / 3x2	1x4 / 3x5	1x3 / 4x2	2x1 / 5x4
6 equipes	1x6 / 2x5 / 3x4	5x1 / 2x3 / 4x6	1x4 / 3x5 / 6x2	3x1 / 2x4 / 5x6	1x2 / 6x3 / 4x5

* o jogo somente será realizado caso seja necessário.

Parágrafo Único – Quando, após o congresso de abertura, houver desistência de participação nas modalidades coletivas, não haverá acesso de equipes para a divisão subsequente. Neste caso se algum grupo ficar com 2 (duas) equipes, este obedecerá à forma de disputa descrita na tabela acima.

Art. 45º. A primeira e a segunda divisão terão sua forma de disputa conforme segue:

- Fase classificatória: os concorrentes serão divididos em 2 grupos (a e b), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Classificam-se o 1º e 2º lugar de cada grupo para a fase seguinte.
- Fase semifinal: os 4 (quatro) classificados serão distribuídos conforme segue:

Equipe	x	Equipe
1º Grupo A	x	2º Grupo B
1º Grupo B	x	2º Grupo A

- Fase final: será disputada conforme segue:

Equipe	x	Equipe	Observação
Perdedor jogo 1	x	Perdedor jogo 2	Decisão de 3º e 4º lugares
Vencedor jogo 1	x	Vencedor jogo 2	Decisão de 1º e 2º lugares

Parágrafo Único – No caso de o número de participantes ser inferior a 8 (oito) equipes, a forma de disputa será a mesma contida no **Art. 44º**, mantendo-se o sistema de serpentina para distribuição das equipes nos grupos.

Art. 46º. A terceira divisão é formada, tendo sua forma de disputa conforme segue:

Parágrafo Primeiro – Forma de disputa para 4 a 6 equipes:

- a) Sistema de rodízio em um turno. A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

Parágrafo Segundo – Forma de disputa para 7 a 8 equipes:

- a) Fase classificatória: os concorrentes serão divididos em 2 grupos (A e B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B
EQUIPES	7º segunda divisão 2016	8º segunda divisão 2016
	4º terceira divisão 2016	3º terceira divisão 2016
	5º terceira divisão 2016	6º terceira divisão 2016
	Cidade sede	7º terceira divisão 2016

OBS: Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a Fase seguinte.

- b) Fase semifinal: será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo A	x	2º Grupo B
2	1º Grupo B	x	2º Grupo A

- c) Fase final: será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	x	Equipe	Observação
3	Perdedor jogo 1	x	Perdedor jogo 2	Decisão de 3º e 4º lugares
4	Vencedor jogo 1	x	Vencedor jogo 2	Decisão de 1º e 2º lugares

Parágrafo Terceiro – Forma de disputa para 9 a 12 equipes:

- a) Fase classificatória: os concorrentes serão divididos em 3 grupos (A, B e C), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C
EQUIPES	7º segunda divisão 2016	8º segunda divisão 2016	3º terceira divisão 2016
	6º terceira divisão 2016	5º terceira divisão 2016	4º terceira divisão 2016
	7º terceira divisão 2016	8º terceira divisão 2016	9º terceira divisão 2016
	Cidade sede	11º terceira divisão 2016	10º terceira divisão 2016

OBS: classificam-se o 1º lugar de cada grupo e o melhor 2º lugar por critério técnico para a fase seguinte.

- b) Fase semifinal: os 4 (quatro) classificados serão distribuídos, conforme segue, sendo que o 2º lugar classificado por critério técnico (CT) não poderá enfrentar o 1º lugar do seu grupo de origem:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo A	x	2º Grupo CT
2	1º Grupo B	x	1º Grupo C

Parágrafo Único: Caso o 2º GRUPO CT seja o do grupo A, os cruzamentos serão realizados conforme a seguir:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo B	x	2º Grupo A
2	1º Grupo A	x	1º Grupo C

- c) Fase final: será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Observação
3	Perdedor jogo 1	x	Perdedor jogo 2	Decisão de 3º e 4º lugares
4	Vencedor jogo 1	x	Vencedor jogo 2	Decisão de 1º e 2º lugares

Art. 47º. O sistema de competição poderá sofrer alterações conforme a necessidade ou interesse do comitê organizador, desde que antes do início do evento.

ITEM II – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 48º. O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade será o estabelecido nos respectivos regulamentos específicos.



Art. 49º. Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

ITEM III – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 50º. Serão utilizados os critérios técnicos estabelecidos no regulamento específico de cada modalidade.

ITEM IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 51º. A classificação final de cada modalidade coletiva e gênero, obedecerá aos seguintes critérios:

- I) **De 4 a 6 equipes** – A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.
- II) **De 7 a 8 equipes**
 - a) Campeã e vice-campeã – Disputa de jogo.
 - b) 3º e 4º lugares – Disputa de jogo.
 - c) 5º e 6º lugares – 3ºs lugares em cada grupo na fase classificatória, obedecendo aos critérios das equipes classificadas de 1º a 4º lugar.
 - d) 7º e 8º lugares – 4ºs lugares em cada grupo na fase classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugar.
- III) **De 9 a 12 equipes**
 - a) Campeã e vice-campeã – Disputa de jogo.
 - b) 3º e 4º lugares – Disputa de jogo.
 - c) 5º e 6º lugares – 2ºs lugares na fase classificatória, não classificados para a fase semifinal obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.
 - d) 7º a 9º lugares – 3ºs lugares de cada grupo na fase classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares.
 - e) 10º a 12º lugares – 4ºs lugares de cada grupo na fase classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares.

ITEM V – DO RANKING CLASSIFICATÓRIO DAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO PARA 2018

Art. 52º. A classificação final dos Jogos Escolares da Juventude 2017 determinará a composição das divisões para o ano de 2018, obedecendo aos seguintes critérios:



- a) **PRIMEIRA DIVISÃO** – Será formada por:
- i. Representantes das 6 (seis) unidades da federação cujas instituições de ensino tenham obtido as classificações de 1º aos 6º lugares em cada modalidade e gênero na primeira divisão em 2017.
 - ii. Representantes das 2 (duas) unidades da federação cujas instituições de ensino tenham obtido as classificações de 1º e 2º lugares em cada modalidade e gênero na segunda divisão em 2017.
- b) **SEGUNDA DIVISÃO** – Será formada por:
- i. Representantes das 2 (duas) unidades da federação cujas instituições de ensino tenham obtido as classificações de 7º e 8º lugares em cada modalidade e gênero na primeira divisão em 2017.
 - ii. Representantes das 4 (quatro) unidades da federação cujas instituições de ensino tenham obtido as classificações de 3º a 6º lugares em cada modalidade e gênero na segunda divisão em 2017.
 - iii. Representantes das 2 (duas) unidades da federação cujas instituições de ensino tenham obtido as classificações de 1º e 2º lugares em cada modalidade e gênero na terceira divisão em 2017.
 - iv. Em caso da cidade sede conquistar o 1º ou 2º lugar da terceira divisão em 2017, classificar-se-á a equipe subsequente, obedecendo ao sistema de serpentina.
- c) **TERCEIRA DIVISÃO** – Será formada pelas instituições de ensino representantes inscritas em modalidade e gênero nos Jogos Escolares da Juventude 2017.

Parágrafo Primeiro – O ranking garantirá vaga a unidade da federação, sendo esta disponibilizada para a instituição de ensino classificada na etapa estadual em 2017.

Parágrafo Segundo – A unidade da federação que não participou em 2016 (etapa nacional) de alguma modalidade coletiva, automaticamente será incluída na terceira divisão no ano de 2017, caso realize a sua inscrição.

SEÇÃO III – DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES

Art. 53º. Os Jogos Escolares da Juventude 2017 têm um regulamento específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras adotadas pelas confederações brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este regulamento.



Art. 54º. As competições dos Jogos Escolares da Juventude 2017 serão realizadas nos locais e horários determinados pela gerência de esporte, sendo considerado perdedor por ausência (WO), o aluno-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o seu início.

Parágrafo Primeiro – Os casos de WO serão encaminhados para a CDE para as providências de acordo com o regulamento e o CNOJDD.

Parágrafo Segundo – Os casos de WO aplicados nas equipes da cidade sede, converterão todos os resultados de seus jogos na fase, para os resultados indicados no **Art. 55º**.

Parágrafo Terceiro – Se por quaisquer motivos o aluno-atleta e/ou equipe se recusar a reiniciar uma partida após interrupção da mesma, será considerado perdedor por WO, o aluno-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 5 (cinco) minutos após o horário estabelecido para o seu reinício.

Parágrafo Quarto – Nas modalidades coletivas, o WO não elimina da competição, para as modalidades individuais seguem as regras específicas da modalidade.

Art. 55º. Em caso de WO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

- | | |
|-------------------|--|
| i. Basquetebol | 20x0 |
| ii. Futsal | 1x0 |
| iii. Handebol | 1x0 |
| iv. Tênis de mesa | Melhor de 3 sets – 2x0 (11x0/11x0)
Melhor de 5 sets – 3x0 (11x0/11x0/11x0) |
| v. Voleibol | Classificatória e decisão de 3º/4º – 2x0 (25x0/25x0)
Fases semifinal e a final – 3x0 (25x0/25x0/25x0) |

Art. 56º. Nas modalidades coletivas, caso uma equipe compareça a qualquer partida da competição com número de alunos-atletas abaixo do estabelecido (**Art. 15º – parágrafo segundo**) para efeito de placar, serão aplicados os seguintes procedimentos:

- i. Em caso de vitória, o resultado será invertido em favor da equipe adversária, aplicando-se quantos pontos forem necessários para que a outra equipe seja considerada vencedora. Exemplos de inversão:

Modalidade	Resultado do jogo	Resultado invertido
Basquetebol	Equipe A 50 x 32 Equipe B	Equipe A 50 x 51 Equipe B
Futsal	Equipe A 10 x 2 Equipe B	Equipe A 10 x 11 Equipe B
Handebol	Equipe A 27 x 22 Equipe B	Equipe A 27 x 28 Equipe B
Voleibol (jogos sem set decisivo)	Equipe A 2 x 0 Equipe B 25 x 15 25 x 20	Equipe A 0 x 2 Equipe B 25 x 27 25 x 27
Voleibol (jogos com set decisivo)	Equipe A 2 x 1 Equipe B 25 x 15 25 x 27 15 x 13	Equipe A 1 x 2 Equipe B 25 x 15 25 x 27 15 x 17

- ii. Em caso de derrota, manter-se-á o resultado.
- iii. Em ambos os casos será encaminhado relatório à CDE.
- iv. Excetua-se a essa situação quando o aluno-atleta estiver com atestado médico expedido pela gerência de serviços médicos dos Jogos Escolares da Juventude e/ou cumprindo suspensão aplicada no próprio evento.

Art. 57º. Toda equipe ou aluno-atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de competição, quando será requisitada a apresentação de sua credencial que lhe dará condição de participação no jogo/prova/combate.

Art. 58º. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a gerência de esporte, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único – Nestes casos, a critério da gerência de esportes e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos em um mesmo dia.

Art. 59º. As competições poderão ser precedidas de protocolo de competição.

Art. 60º. Só será permitida a presença dentro das arenas de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das modalidades), os atletas uniformizados e comissão técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados com sua credencial oficial do evento junto à equipe de arbitragem.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 61º. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:



- a) Para as modalidades coletivas – Troféus e medalhas para os alunos-atletas e técnicos das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada divisão e gênero.
- b) Para as modalidades individuais – Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para os alunos-atletas em cada prova individual disputada e para alunos-atletas em cada prova coletiva disputada (duplas equipes e revezamentos). Os técnicos receberão medalha somente nas competições por equipes.
- c) Certificados de participação para todos os credenciados.

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo comitê organizador.

CAPÍTULO X – DA ARBITRAGEM

Art. 62º. Os componentes da equipe de arbitragem dos Jogos Escolares da Juventude 2017 serão indicados pelas confederações brasileiras das modalidades.

Art. 63º. As funções dos componentes da equipe de arbitragem começarão no momento da chegada à cidade sede dos Jogos Escolares da Juventude 2017 e terminarão no dia seguinte ao encerramento da modalidade que participam.

Art. 64º. No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o coordenador de arbitragem da modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.

CAPÍTULO XI – DOS UNIFORMES

Art. 65º. Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos geral e específico, e das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 66º. Cada instituição de ensino será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes, e deverá levar para os locais de competições 2 (dois) uniformes de cores diferentes.

Parágrafo Primeiro – Na sessão preliminar do congresso de abertura o representante da unidade da federação deverá entregar a **ficha de indicação das cores dos uniformes (modelo anexo)** informando as cores dos uniformes das equipes nas modalidades coletivas.



Parágrafo Segundo – Para as modalidades coletivas ficará a critério da gerência de esporte a definição da cor do uniforme de jogo das equipes em todos os jogos programados e será divulgado em boletim oficial.

Parágrafo Terceiro – Caso após divulgação em boletim oficial haja alteração nas cores dos uniformes da equipe, a delegação deverá informar à gerência de esporte através de solicitação entregue a secretaria geral em formulário próprio (modelo anexo), antes do início das disputas. Esta alteração somente será aceita caso não conflite com os uniformes das equipes adversárias, já divulgados em boletim oficial.

Parágrafo Quarto – Excepcionalmente para as modalidades de futsal e handebol, havendo coincidência de cores da **camisa do goleiro** com quaisquer outros jogadores, o comitê organizador fornecerá um colete de cor contrastante.

Parágrafo Quinto – Todos os membros da comissão técnica deverão estar vestidos, com bermuda ou calça, camisa e tênis ou sapato (ver regulamento específico).

Parágrafo Sexto – Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos Escolares da Juventude nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judogis, tops, sunquínis, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes, e outros).

Parágrafo Sétimo – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

Art. 67º. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, conforme as regras do **Art. 68º**, desde que os patrocinadores acompanhem a equipe durante toda a etapa estadual, e não façam alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 68º. Os uniformes dos alunos-atletas, técnicos e dirigentes deverão obedecer às regras oficiais de cada modalidade e atender as especificações a seguir:

Medição das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores:

As marcas registradas de fabricantes podem ser classificadas de acordo com as seguintes categorias:

1.1. Nome do fabricante; ou

1.2. Logomarca do fabricante; ou

1.3. Nome e logomarca do fabricante.

Para efeito de padronização das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores, são utilizados pelo COB, os seguintes critérios:

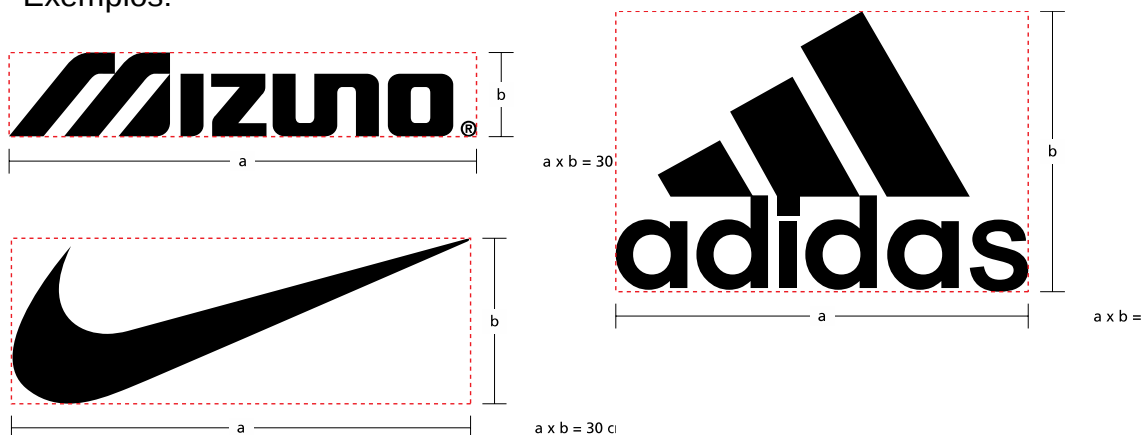
a) Formas regulares

Quando a marca registrada de um fabricante for apenas o nome, deverá ser aplicado um traçado retangular ou quadrado ao redor do mesmo, e utilizada a seguinte regra matemática para calcular a área de superfície da figura (ver abaixo).

b) Formas irregulares

Quando a marca registrada de um fabricante for uma figura irregular, deverá ser aplicado um traçado retangular ou quadrado ao redor da mesma e utilizada a seguinte regra matemática para calcular a área de superfície da figura (ver abaixo).

Exemplos:



Observação: os nomes, logomarcas e elementos pictóricos dos fabricantes apresentados como exemplos, continuam sob propriedade dos respectivos fabricantes e seus afiliados.

Os tamanhos das marcas registradas de fabricantes usadas nos exemplos são meramente ilustrativos. Os tamanhos reais estão especificados nas orientações.

2. Aplicação das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores:

Peças de vestuário esportivo

Esta categoria inclui todos os artigos de vestuário esportivo a serem utilizados pelos participantes dentro dos locais de competição e de não-competição dos Jogos Escolares da Juventude.

2.1. Camisas, camisetas, macaquinhos e malha de competição

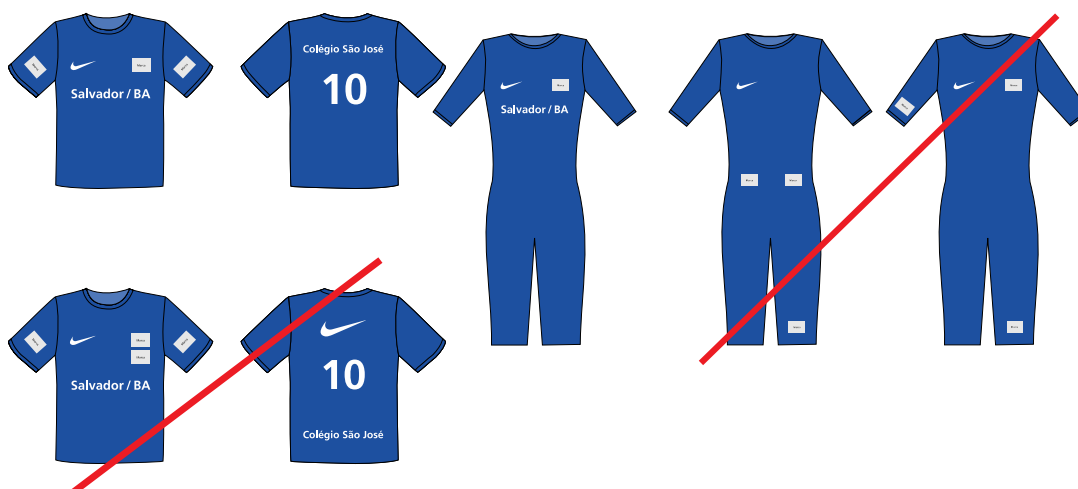
2.1.1. Aplicações obrigatórias:

- Nome da instituição de ensino – aplicação máxima permitida 300cm².
- Nome do município com a sigla da unidade da federação – aplicação máxima permitida 300cm².

2.1.2. Aplicações opcionais:

- Marca registrada de fabricante – 1 (uma) aplicação máxima de 40cm².
- Patrocinador – 3 (três) aplicações máximas de 40cm² cada.
- Bandeira da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 40cm².
- Nome do aluno-atleta – 1 (uma) aplicação máxima de 300cm².
- A numeração deverá seguir a regra da modalidade.

Exemplos:



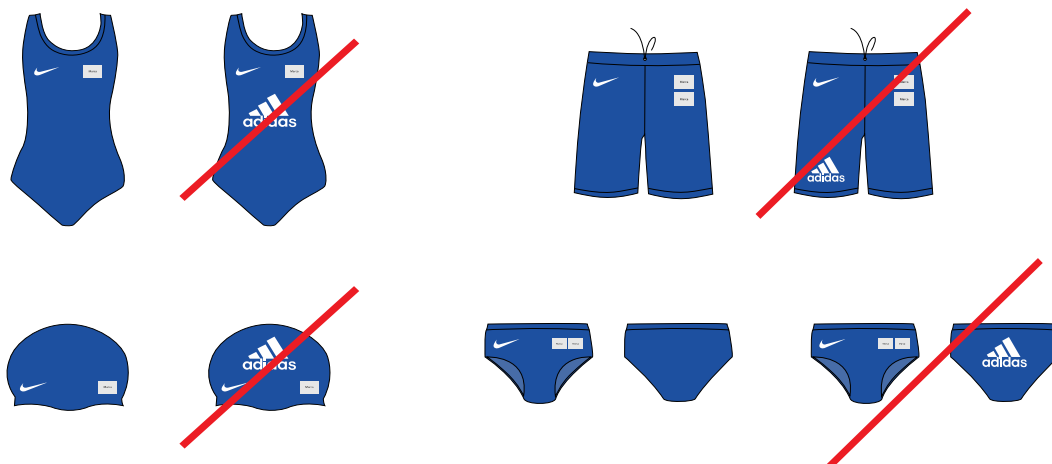
2.2. Maiô, toca, sunga, top, sunquini, collant e shorts

Será permitida a utilização de no máximo 1 (uma) marca registrada de fabricante por peça, e 2 (duas) marcas de patrocinadores. Aplicação máxima permitida: 30cm² cada.

2.2.1. Aplicações opcionais

- Nome da instituição de ensino – 1 (uma) aplicação máxima de 150cm².
- Nome do município com sigla da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 150cm².
- Bandeira da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 30cm².
- Nome do aluno-atleta – 1 (uma) aplicação máxima de 150cm².

Exemplos:



2.3. Judogi

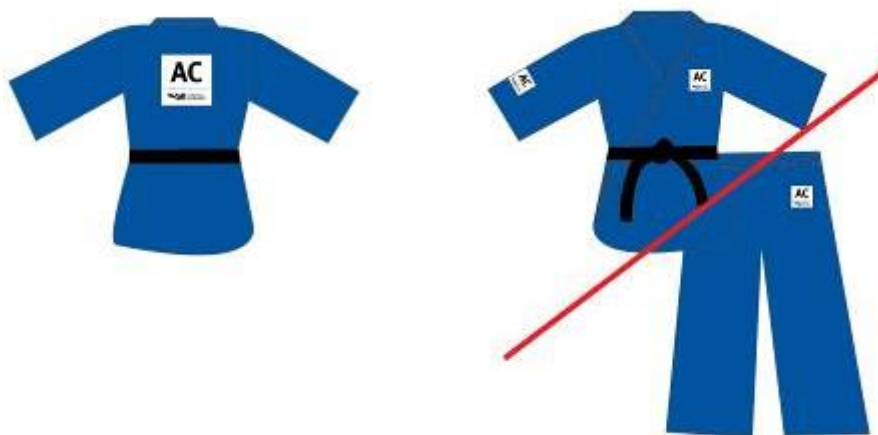
2.3.1. Aplicação obrigatória:

- Patch fornecido pela organização – Aplicação nas costas.

2.3.2. Aplicações opcionais:

- Nome da instituição de ensino – Aplicação frontal máxima permitida 300cm².
- Marca registrada de fabricante – 1 (uma) aplicação máxima de 40cm².
- Patrocinador – 3 (três) aplicações máximas de 80cm² cada.
- Bandeira da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 50cm².
- Nome do aluno-atleta – 1 (uma) aplicação máxima de 300cm².

Exemplo:

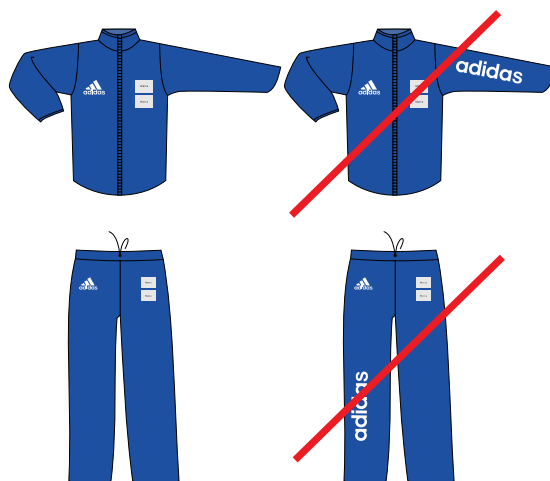


2.4. Uniformes informais

Os uniformes informais incluem quaisquer artigos de vestuário esportivo adicional usado por atletas, oficiais e outros portadores de credenciais dentro dos locais de competição e não-competição e nas cerimônias oficiais (abertura e premiação) dos Jogos Escolares da Juventude 2017, tais como: agasalho, casaco, jaqueta, entre outros.

2.4.1 Aplicações opcionais

- Marca registrada de fabricante – 1 (uma) aplicação máxima de 40cm².
- Patrocinador – 2 (duas) aplicações máximas de 40cm² cada.
- Bandeira da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 30cm².
- Nome da instituição de ensino – 1 (uma) aplicação máxima de 300cm².





Art. 69º. As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados a CDE para as devidas providências legais.

CAPÍTULO XII – DOS BOLETINS

Art. 70º. Os comunicados oficiais dos Jogos Escolares da Juventude 2017 serão disponibilizados através de boletins informativos do evento.

Parágrafo Primeiro – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando, assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

Parágrafo Segundo – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão disponibilizados de forma eletrônica (e-mail e site oficial).

TÍTULO VI

CAPÍTULO I – DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 71º. A coordenação de serviços médicos dos Jogos Escolares da Juventude 2017 será exercida por um profissional indicado pelo comitê organizador.

Parágrafo Primeiro – Em caso de contusão no jogo, o aluno-atleta lesionado será avaliado pelo representante indicado pela coordenação de serviços médicos da competição.

Parágrafo Segundo – Caso antes das disputas o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de participação, este deverá comparecer à coordenação de serviços médicos dos Jogos Escolares da Juventude 2017 para ser avaliado e receber atestado médico.

Parágrafo Terceiro – Os atestados médicos emitidos pela coordenação de serviços médicos dos Jogos Escolares da Juventude 2017 que indiquem o afastamento do aluno-atleta da competição deverão ser apresentados à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula, antes de cada partida.

Parágrafo Quarto – Todo atestado médico deverá ser expedido ou validado pela coordenação de serviços médicos. Entende-se como coordenação de serviços médicos, todos os médicos que estejam



prestando serviços ao comitê organizador, não tendo como validade para o inciso IV do **Art. 56º**, os atestados expedidos por médicos das delegações, ou que não estejam credenciados no evento.

Art. 72º. O comitê organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos Jogos Escolares da Juventude 2017.

Art. 73º. O material médico disponibilizado nos locais de competição e na gerência de serviços médicos dos Jogos Escolares da Juventude 2017 é de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante os jogos, provas ou combates.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Art. 74º. A CDE será nomeada pelo COB e será responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para os boletins gerais.

Parágrafo Primeiro – A CDE será convocada pelo seu presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Parágrafo Segundo – A CDE seguirá as disposições contidas neste regulamento, no código nacional de organização da justiça e disciplina desportiva (CNOJDD), diretrizes do COB e na legislação desportiva em vigor.

Art. 75º. Nos Jogos Escolares da Juventude 2017 as pessoas físicas ou jurídicas (unidades da federação, instituições de ensino, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este regulamento ou decisões do comitê organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste regulamento e no CNOJDD.

Art. 76º. Todos os participantes dos Jogos Escolares da Juventude 2017 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência.
- b) Censura escrita.



- c) Suspensão.
- d) Exclusão.

Art. 77º. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da CDE, devendo ser imediatamente comunicadas aos chefes de delegação e no boletim oficial dos Jogos Escolares da Juventude 2017 para ciência e cumprimento.

Art. 78º. As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 79º. Qualquer forma de recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no CNOJDD.

Parágrafo Único – O CNOJDD será disponibilizado pelo comitê organizador para todos os participantes no site dos Jogos Escolares da Juventude 2017.

Art. 80º. Será encaminhado relatório à CDE para análise e pronunciamento, no caso do aluno-atleta, equipe ou delegação que, sem prévia autorização do comitê organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único – Em caso de sanção disciplinar aplicada pela CDE, o comitê organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- i. Proibição de participação nos eventos organizados pelo COB e ME.
- ii. Ressarcimento ao COB das despesas referentes às passagens, hospedagens e alimentações por eles realizados.

Art. 81º. Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à CDE para as devidas providências.

CAPÍTULO II – DOS PROTESTOS

Art. 82º. Todo protesto deverá ser apresentado na secretaria geral onde será protocolado, para as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.



Parágrafo Segundo – Qualquer forma de protesto deverá obedecer aos prazos e procedimentos estabelecidos no CNOJDD.

Parágrafo Terceiro – Transcorridos os prazos estabelecidos no CNOJDD, o reclamante perderá o direito ao protesto.

Art. 83º. O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da delegação do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nas competições organizadas pelo COB e ME.

TÍTULO VIII

CAPÍTULO I – DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 84º. O órgão gestor da unidade da federação cede e transfere em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, ao COB, e/ou terceiros por estes devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens das etapas estaduais para os Jogos Escolares da Juventude 2017. A cessão em caráter de exclusividade, prevista supra, compreende as competições propriamente ditas bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, as cerimônias de abertura e encerramento e entregas de medalhas, as quais serão transmitidas a exclusivo critério do parceiro de mídia do COB, Grupo Globo e/ou as empresas a ela afiliadas e suas parceiras locais.

Parágrafo Único – O Grupo Globo e/ou as empresas a elas afiliadas e suas parceiras locais, tem prioridade para transmitir os sons e/ou imagens das etapas estaduais dos Jogos Escolares da Juventude 2017, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, através de:

- i. Rádio.
- ii. Televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão fechada, inclusive pay-per-view).
- iii. Mídia impressa.
- iv. Fixação e comercialização ao público em qualquer tipo de suporte material, incluindo DVD (digital vídeo disc).
- v. Internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores.
- vi. Telefonia fixa ou móvel.

Art. 85º. Todos os integrantes das delegações e das instituições de ensino, assim como quaisquer outros participantes dos Jogos Escolares da Juventude



2017 – etapas nacionais devem preencher o termo de responsabilidades e cessão de direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

Parágrafo Primeiro – O COB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos Escolares da Juventude 2017 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Parágrafo Segundo – Fica desde já assegurado que o exercício, pelo COB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos-atletas e o evento.

TÍTULO IX

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 86º. O comitê organizador dos Jogos Escolares da Juventude 2017 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da delegação, conforme prevê o **Art. 83º**.

Art. 87º. Os participantes dos Jogos Escolares da Juventude 2017 deverão ser conhecedores deste regulamento, dos termos de cessão de direitos e responsabilidades, das regras oficiais das modalidades esportivas e do código nacional de organização da justiça e disciplina desportiva – CNOJDD, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 88º. Quaisquer consultas atinentes aos Jogos Escolares da Juventude 2017 sobre matéria não constante neste regulamento deverão ser formuladas pelo chefe de delegação ao comitê organizador, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 89º. Compete ao comitê organizador interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste regulamento.



REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

12 a 14 anos

12 a 21 de setembro de 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO



Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt

Presidente: José Antônio Martins Fernandes

Rua Jorge Chammas, 310

Bairro: Vila Mariana - São Paulo - SP

Telefone: (011) 5908-7488

Fax: (011) 4508-4013

E-mail: cbat@cbat.org.br

Site: www.cbat.org.br



1. A competição de atletismo será realizada de acordo com as regras oficiais da IAAF, salvo o estabelecido neste regulamento.
2. A unidade da federação poderá inscrever 1 (um) técnico e 13 (treze) alunos-atletas em cada gênero, sendo 2 (dois) aluno-atleta por prova e 1 (uma) equipe na prova de revezamento.

2.1 Quando da inscrição, a unidade da federação deverá informar o melhor resultado obtido pelo aluno-atleta na etapa estadual, na prova em que for competir. Esta informação será utilizada na composição das séries nas provas programadas em semifinal por tempo e final por tempo.

2.2 Caso alguma unidade da federação não tenha o número suficiente de atletas para compor uma equipe de revezamento, a mesma poderá compor com outra unidade da federação que esteja com o número abaixo do necessário para o revezamento. Esta equipe será denominada de “equipe combinada” e poderá disputar a prova de revezamento.

3. Cada aluno-atleta poderá participar de no máximo 2 (duas) provas individuais e no revezamento.
4. O aluno-atleta inscrito na prova combinada somente pode ter como segunda prova o revezamento.
5. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.

5.1. A responsabilidade dos uniformes (vestimenta de competição) dos alunos-atletas será do (s) seu (s) técnico (s) inscrito (s) no evento.

5.2. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo regulamento geral (**Art. 68º**) e pelos descritos a seguir, não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CDE. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

5.2.1. Em todas as provas os atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser utilizado de modo a não sofrer objeções.

5.2.2. O uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado.

5.2.3. Um aluno-atleta não deve usar uniforme que possa dificultar a visão dos árbitros. Os uniformes (camiseta, calção, top, sunquini, macaquinho e outros) devem ter a mesma cor na frente e nas costas.

5.3. Na prova de revezamento será permitida a formação da equipe, com alunos-atletas de diferentes instituições de ensino. O uniforme da equipe não precisará ser igual, e especificamente neste caso, poderá ser utilizado o uniforme da unidade da federação.

5.3.1. A organização do evento oferecerá um par de números para cada aluno-atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados, conforme a regra oficial da IAAF.

5.4. Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos Escolares da Juventude nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sunquinis, tops), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).

5.5. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos, tops, collants) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla da unidade da federação.

6. As provas a serem realizadas são as seguintes:

Provas	Femininas	Masculinas
Corridas rasas	75, 250 e 1000 metros	
Corrida com barreiras	80 metros (Feminino) – sendo 8 barreiras com altura de 0,76m e a distância da saída até a primeira barreira e da última barreira até a chegada será de 12 metros. O intervalo entre as barreiras será de 8 metros. 100 metros (Masculino) – 10 barreiras com altura de 0,838m e a distância da saída até a primeira barreira será de 13m, entre as barreiras será de 8,5m e da última barreira até a chegada será de 10,50m.	
Revezamento	4x75 metros	
Saltos	Altura e Distância	
Arremessos	Peso (3 kg)	Peso (4 kg)
Lançamentos	Disco (750 g), Dardo (500g)	Disco (1 kg), Dardo (600g)
Combinadas	Pentatlo (80m c/bar, Altura, Peso, Distância e 800m)	Pentatlo (100m c/bar, Altura, Peso, Distância e 800m)

7. Caberá à coordenação de atletismo a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF.



8. Quando não houver número de alunos-atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e finais no horário da final.
9. Quando não houver número de alunos-atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.
10. A competição será realizada em pista de atletismo, preferencialmente, com 8 (oito) raias e preferencialmente com piso sintético.
11. Nas provas de campo, os alunos-atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.
12. A reunião técnica de modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.
13. Todos os protestos deverão ser apresentados por escrito na secretaria da competição, até 30 (trinta) minutos após o anúncio do resultado, com a entrega de 2 Kg de alimentos não perecíveis (exceto sal).
14. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos e alteração de provas, deverá obedecer aos **Art. 32º e 33º** do regulamento geral.
15. A competição será realizada em 3 dias e 6 etapas, conforme segue:

1º dia:	manhã: 1ª etapa	tarde: 2ª etapa
2º dia:	manhã: 3ª etapa	tarde: 4ª etapa
3º dia:	manhã: 5ª etapa	tarde: 6ª etapa
16. O aluno-atleta que não comparecer em alguma prova a qual esteja inscrito, e esta prova for qualificação, ou semifinal, estará automaticamente eliminado da competição e não poderá competir em nenhuma prova. Excetua-se para este artigo os casos atestados médicos expedidos pela coordenação de serviços médicos e/ou alunos-atletas que estejam suspensos pela CDE.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral da modalidade, com a anuência da gerência de esporte, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o regulamento geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BADMINTON



Confederação Brasileira de Badminton

Presidente: Francisco Ferraz

Rua Firmino Costa, 27, Taquaral, Campinas SP

Tels.: (19) 3579.4936

E-mail: badminton@badminton.org.br

Site: www.badminton.org.br



1. A competição de badminton dos Jogos Escolares da Juventude 2017 será realizada de acordo com as regras da federação mundial de badminton (BWF) e da confederação brasileira de badminton (CBBd), salvo o estabelecido neste regulamento.
2. Cada unidade da federação poderá inscrever até 2 (dois) alunos-atletas feminino e 2 (dois) alunos-atletas masculino, e somente 1 (um) técnico para ambos os gêneros.
3. Os alunos-atletas inscritos poderão participar dos torneios a seguir:
 - 3.1. Simples masculina (SM) – 2 vagas;
 - 3.2. Simples feminina (SF) – 2 vagas;
 - 3.3. Dupla masculina (DM) – 1 dupla;
 - 3.4. Dupla feminina (DF) – 1 dupla;
 - 3.5. Dupla mista (DX) – 2 duplas;
 - 3.6. Todo aluno-atleta inscrito em simples estará também inscrito em duplas a menos que declare oficialmente a sua não participação nas modalidades de duplas.
4. O aluno-atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada jogo, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem e estar acompanhado por seu técnico (também portando sua credencial).
5. A competição obedecerá aos sistemas de disputas apresentados a seguir:
 - 5.1. O Sistema de disputa será, nas 5 modalidades, o de chave eliminatória simples.
 - 5.2. Para todas as modalidades os cabeças-de-chave serão definidos com base no ranking dos 4 primeiros colocados nos Jogos Escolares da Juventude do ano anterior, seguidos dos 4 melhores colocados no ranking nacional da categoria sub 15 e depois pelos 4 melhores colocados no ranking nacional da Categoria sub 13 necessariamente nesta ordem. O ranking nacional considerado será o RK52 válido na data do primeiro dia do mês da competição.
 - 5.2.1. O 1º aluno-atleta/dupla melhor ranqueado será alocado na posição nº 1, o 2º aluno-atleta/dupla melhor ranqueado será alocado na posição nº 2, e assim por diante.



5.2.2. Se 2 ou mais alunos-atletas/duplas tiverem o mesmo ranking, aquele que disputou mais etapas será o melhor classificado, caso mantenham-se empatados um sorteio definirá a posição dos alunos-atletas/duplas nas chaves.

5.2.3. A quantidade e posicionamento dos cabeças de chave obedecerá aos critérios da BWF, ou seja:

Até 15 jogadores: 2 cabeças de chave;

De 16 a 31 jogadores: 4 cabeças de chave;

De 32 a 64 jogadores: 8 cabeças de chave;

Caso não haja mais alunos-atletas ranqueados para alocação nas posições de cabeça-de-chave, estas posições serão disponibilizadas para o sorteio.

5.2.4. Todos os alunos-atletas/duplas remanescentes irão para o sorteio.

5.2.5. As chaves serão sorteadas na reunião técnica da competição usando-se o programa badminton tournament planner aprovado pela BWF.

5.3. Os jogos serão disputados em melhor de 3 sets de 21 pontos cada.

5.4. As unidades da federação que inscreveram ou compareceram com somente um aluno-atleta masculino e/ou feminino, poderão durante a reunião técnica, participar de sorteio para composição de duplas com alunos-atletas de diferentes unidades da federação caso haja outros alunos-atletas na mesma situação.

5.5. Não haverá disputa de 3º lugares, exceto na disputa com menos de 8 inscritos.

5.6. Caso o número de inscritos seja inferior a 16, teremos as seguintes formas de disputa:

5.6.1. Até 4 inscritos:

Sistema de rodízio em um turno. A classificação final será efetuada pela pontuação dos alunos-atletas ao final do turno.

5.6.2. De 5 a 8 inscritos:

Fase classificatória: Os concorrentes serão divididos em 2 grupos (A e B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O 2 primeiros cabeças de chave serão separados, um em cada grupo e os demais sorteados.



OBS: Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a fase eliminatória onde as semifinais serão disputadas conforme segue:

Jogo	Equipe X Equipe
1	1º grupo A X 2º grupo B
2	1º grupo B X 2º grupo A

A Fase final: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe X Equipe	Observação
3	Perd. jogo 1 X Perd. jogo 2	Decisão de 3º e 4º lugares
4	Venc. jogo 1 X Venc. jogo 2	Decisão de 1º e 2º lugares

5.6.3. De 9 a 15 inscritos:

Fase classificatória: os concorrentes serão divididos em 4 grupos (A, B, C e D), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os 2 primeiros cabeças de chave serão alocados nos grupos A e B.

OBS: classifica-se o 1º colocado aluno-atleta de cada grupo para a fase seguinte.

Fase semifinal:

O vencedor do grupo A jogará contra o vencedor do grupo D e o vencedor do grupo B jogará contra o vencedor do grupo C. Os vencedores disputarão a final e os perdedores da fase semifinal são consagrados 3º lugares.

5.7. O sistema de classificação, para as fases classificatórias, adotado será:

5.7.1. A classificação nos grupos será estabelecida pelo número de partidas ganhas.

5.7.2. Se 2 (dois) alunos-atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, o vencedor da partida entre ele terá classificação mais alta.

5.7.3. Se 3 (três) ou mais alunos-atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, a classificação será definida pela diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, com a maior diferença tendo a classificação mais alta.

Se ainda assim, 2 (dois) alunos-atletas ou duplas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta.



5.7.4. Se 3 (três) ou mais alunos-atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo número de partidas e estiverem iguais na diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, a classificação será estabelecida pela diferença entre o total de pontos ganhos e o total de pontos perdidos, com a maior diferença tendo a classificação mais alta.

5.7.4.1. Se ainda assim 2 (dois) alunos-atletas ou duplas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta.

5.7.4.2. Se 3 (três) ou mais alunos-atletas ou duplas ainda estiverem em situação de empate, então a classificação entre eles será definida por sorteio.

5.8. Se doença, contusão, desqualificação ou outro impedimento inevitável impedem um aluno-atleta/dupla de completar todos os jogos da fase classificatória, todos os resultados daquele aluno-atleta/dupla serão desconsiderados (sem efeito). Desistência durante uma partida será considerado como impedimento de completar todos os jogos da fase classificatória.

6. Uniforme:

6.1. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo regulamento geral (**Art. 68º**) e pelo contido no item 6 e subitens, não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CDE. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar da competição.

6.2. Todos os atletas deverão jogar com camisa/camiseta (exceto regata – entende-se como regata camisetas cavadas nas laterais, camisetas sem manga são autorizadas), calção ou short, meia e tênis. Meninas poderão usar saias.

6.2.1. As camisas/camisetas deverão ter uma cor predominante.

6.2.2. Não será permitido o uso de bonés, bermudas (altura joelho para baixo) e calças compridas. Podem ser usadas bandanas.

6.3. No torneio de duplas os alunos-atletas utilizarão os uniformes de suas instituições de ensino, mesmo que diferentes uns dos outros.

6.4. Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos Escolares da Juventude nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas,



- macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judogis, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).
- 6.5. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e unidade da federação do atleta (podendo ser a sigla ou o nome completo).
7. Nos torneios serão utilizadas petecas de pena aprovada pela BWF.
8. Nas premiações serão concedidas medalhas para as colocações de 1º ao 3º lugar em cada modalidade disputada.
9. A reunião técnica com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.
10. A programação do badminton será a apresentada a seguir, tendo a ordem dos jogos divulgada após a reunião técnica da modalidade:
- 1º dia: manhã / tarde**
2º dia: manhã / tarde
3º dia: manhã / tarde
11. Toda e qualquer solicitação de substituição de alunos-atletas inscritos na competição e categorias, deverá obedecer aos **Art. 32º** do regulamento geral dos Jogos Escolares da Juventude 2017.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral da modalidade, com a anuência da gerência de esporte, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL



Confederação Brasileira de Basketball

Presidente: Carlos Nunes

Avenida Rio Branco, 245/16º andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - 20040-009

Tels.: (21) 2544.3193 e 2544.3316

E-mail: cbb@cbb.org.br

Site: www.cbb.com.br



1. A competição de basquetebol será realizada de acordo com as regras oficiais da FIBA adotadas pela confederação brasileira de basketball (CBB), salvo o estabelecido neste regulamento.
2. A Instituição de ensino representante de cada unidade da federação poderá inscrever de 8 (oito) a 10 (dez) alunos-atletas e 1 (um) técnico por gênero.
 - 2.1. As equipes que se apresentarem na cidade sede com número inferior de alunos-atletas ao estabelecido como mínimo no item 2 deste regulamento não serão impedidas de participar da competição, mas serão enquadradas no **Art. 56º**, por número insuficiente de alunos-atletas para as disputas.
3. Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:
 - 3.1. Os jogos terão 2 (dois) tempos de 16 (dezesseis) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo com intervalo de 5 (cinco) minutos entre ambos, divididos em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com intervalo de 1 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto.
 - 3.2. No 1º quarto, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe médica do evento. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo.
 - 3.3. No intervalo do 1º para o 2º quarto todos os alunos-atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir alunos-atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º quarto, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe médica do evento. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos-atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo também **NÃO** poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo.
 - 3.3.1 - Nenhum aluno-atleta poderá jogar mais de um período entre os períodos 1º e 2º, exceto usando a regra da proporcionalidade. Em caso de uma equipe utilizar a proporcionalidade por ter 8 (oito) alunos-atletas, estes três jogadores substituídos que estavam no banco de reservas no 1º período, não poderão ser substituídos até o final do segundo período, e os dois restantes do 1º período também **NÃO** poderão ser substituídos pelos três que jogaram no 1º período, e a outra equipe também poderá utilizar somente 8 alunos-atletas e usar a mesma regra da proporcionalidade.
 - 3.3.2 – Todos os alunos-atleta deverão descansar pelo menos 1 (um) período, entre o 1º e 3º período, exceto os alunos-atletas que não entraram



no jogo por usar a regra da proporcionalidade.

3.4. Quando um ou mais alunos-atletas forem desqualificados por cometer 2 faltas antidesportivas ou duas faltas técnicas a equipe poderá fazer substituições desses alunos-atletas desqualificados.

3.5. As substituições obrigatórias estabelecidas no item 3.3 levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo para ambas às equipes.

3.6. Caso uma equipe não utilize todos os seus alunos-atletas credenciados na competição, exceto pelo estabelecido na regra 3.11, será enquadrado conforme o **Art. 56º** do regulamento geral.

3.7. No 4º quarto, as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial adotada pela CBB.

3.8. Tempos:

3.8.1. No 1º tempo (1º e 2º quartos) poderão ser dados 2 (dois) tempos a cada equipe, a qualquer momento.

3.8.2. No 2º tempo (3º e 4º quartos) poderão ser dados 3 (três) tempos a cada equipe, a qualquer momento. Quando estiver nos 2min finais do último período de jogo a equipe só poderá usar 2(dois) tempos, e o apontador deve traçar duas linhas paralelas fortes encerrando um dos quadradinhos restando dois espaços.

3.8.3. Em cada período extra poderá ser dado 1 (um) tempo a cada equipe, a qualquer momento.

3.9. Limite de faltas: 4 (quatro) faltas coletivas para cada quarto de jogo.

3.10. Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 3 (três) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.

3.11. Caso antes do jogo o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula.

3.12. O sistema de marcação ficará a critério do técnico da equipe durante todo o jogo.



4. O sistema de pontuação nos grupos será:
 - 4.1. Vitória - 2 pontos.
 - 4.2. Derrota- 1 ponto.
 - 4.3. Ausência – 0 pontos.
5. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o regulamento geral e aos seguintes critérios:
 - 5.1. As equipes deverão usar uniformes com números de (0-00) zero ou zero zero, um a noventa e nove (1-99) na frente e nas costas, seguindo a regra oficial adotada pela CBB.
 - 5.2. Short.
 - 5.3. Tênis e meias (todas as meias da mesma cor ou cores).
 - 5.4. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no item 5 deste regulamento e no regulamento geral (**Art. 68º**), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CDE. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.
 - 5.5. Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos Escolares da Juventude nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judogis, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes, e outros).
 - 5.6. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla da unidade da federação
6. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 20x0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.



7. Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:

7.1. Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 2 (duas) equipes).

7.2. Saldo de cestas (pontos pró – pontos contra) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas.

7.3. Maior coeficiente de cestas (pontos) average apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas.

7.4. Maior coeficiente de cestas (pontos) average apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

7.5. Menor número de cestas (pontos) contra apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

7.6. Sorteio.

Observações:

I. Na hipótese da aplicação do critério de cestas *average*, dividir-se-á o número de cestas positivas pelas negativas, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.

II. Quando para cálculo de cestas *average*, uma equipe não sofrer cestas, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem cestas sofridas a classificação pelo critério de cestas *average*.

III. Quando, para cálculo de cestas *average*, mais de uma equipe não sofrer cestas, será classificada a equipe que tiver o maior número de cestas pró em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

8. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da fase classificatória para a fase semifinal:

8.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para



posteriormente passar para o item 8.2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 8.2.

- 8.2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.
- 8.3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 8.2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.
 - 8.3.1. Cestas average (dividir as cestas pró pelas cestas contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
 - 8.3.2. Cestas contra (cestas recebidas nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor resultado).
 - 8.3.3. Cestas pró (cestas feitas nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
 - 8.3.4. Sorteio.
9. A bola do jogo será a oficial utilizada pela CBB nas categorias correspondentes.
10. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.
11. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência (exceto ao médico ou fisioterapeuta que poderá sentar no banco a qualquer tempo) e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.
12. A comissão técnica da equipe poderá ser composta por até 3 pessoas. Será permitido a qualquer técnico/dirigente da delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico e auxiliar técnico. A comissão técnica poderá ser composta por:
 - 12.1. Técnico.
 - 12.2. Auxiliar técnico.
 - 12.3. Médico ou fisioterapeuta.



13. A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.
 - 13.1. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela coordenação da modalidade.
 - 13.2. O tempo de aquecimento na quadra e início da partida será determinado previamente pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.
14. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/gênero, o aluno-atleta/membro da comissão técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito no item 14.1.
 - 14.1. Poderá participar do jogo subsequente:
 - 14.1.1 O aluno-atleta que for desqualificado por cometer 2 (duas) faltas antidesportivas, duas faltas técnicas;
 - 14.1.1. O membro da comissão técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas (Art. 37.1.2 das regras oficiais da FIBA – 2011).
 - 14.2. Não se aplica o disposto no item 14, se antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 14.3. Para fins do disposto no item 14, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.
15. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição, deverá obedecer ao **Art. 32º** do regulamento geral.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral da modalidade, com a anuência da gerência de esporte, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CICLISMO



Confederação Brasileira de Ciclismo

Presidente: José Luiz Vasconcellos

Avenida Maringá, 627/5º andar, Sala 501, Vitória, Londrina – PR

Tel.: (43) 3327-3232

Email: presidencia.cbc@cbc.esp.br

Site: www.cbc.esp.br

1. A competição de ciclismo será realizada de acordo com as regras oficiais da UCI e da confederação brasileira de ciclismo, salvo o estabelecido neste regulamento.
2. A unidade da federação poderá inscrever 1 (um) técnico e 2 (dois) alunos-atletas em cada gênero, sendo 2 (dois) alunos-atletas por prova.
3. Cada aluno-atleta poderá participar das 3 (três) provas oferecidas.
4. Serão permitidas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que dentro do regulamento da UCI.

4.1. Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibra de carbono, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

4.2. As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 raios, a altura da borda do aro deve ter no máximo 2,5 cm. Qualquer aro diferente desta medida deve estar autorizado pela UCI (listagem disponível no site da CBC).

O diâmetro das rodas incluindo o pneu, deve estar entre 70 cm no máximo e 55 cm no mínimo, conforme regulamento da UCI. As rodas fabricadas em fibra de carbono, ficam proibidas.

4.3 As bicicletas deverão ser equipadas com uma única catraca (roda livre).

4.3.1 Dependendo da necessidade e da montagem da roda traseira, o câmbio traseiro poderá ser mantido e utilizado na função de esticador da corrente.

4.3.2 Na transmissão dianteira, deverá ser utilizada apenas uma coroa. Porém, fica autorizada a permanência das coroas duplas, desde que o câmbio dianteiro esteja lacrado, não permitindo a passagem da corrente de uma coroa para a outra.

4.3.3 Poderão ser utilizados quadros de pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas, etc;

4.3.4 O peso mínimo de 6,8 Kg estipulado em regulamento internacional deverá ser mantido.

4.3.5 De acordo com as mudanças propostas, todas as bicicletas deverão estar equipadas com apenas uma catraca na roda traseira, obedecendo-se a metragem (distância por pedalada estipulada para a idade/categoria).

4.3.6 Os técnicos/ciclistas terão a liberdade de fazer qualquer combinação de “marcha”, dentro dos limites máximos de metragem, estipulados para as respectivas categorias.

4.4 O uso de ciclocomputadores será permitido.

4.5 A transmissão para esta categoria estará limitada em 6,22m. Ou seja, não pode ultrapassar essa medida. Exemplo: podem ser usadas combinações que sejam mais próximas dos 6,22m (46 x 16).

4.6 Haverá controle e aferição de transmissão em todas as provas. Sugestão de uso de relações conforme tabela abaixo, devendo levar em conta a altura do pneu. Trazer as bicicletas somente com as relações permitidas, caso necessário a utilização do espaçador.

Tabela de Metragens												
Nº Dentes Coroa	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.92	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

Essa tabela é uma referência das combinações de catraca e coroa que podem ser utilizadas.

É necessário fazer a combinação com a medida que chegar mais próxima dos 6,22m, que pode ser: 43 x 15, 46 x 16, 49 x 17, mas nada impede que sejam utilizadas combinações menores.

5. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

5.1. Entende-se por uniformizado:

5.1.1. Breteles e/ou calção (de qualquer tipo).

5.1.2. Camisa de ciclismo com mangas, contendo o nome da instituição de ensino, o nome do município e a sigla da unidade da federação.



- 5.1.3. Macaquinhos e/ou breteles - de lycra, desde que com mangas.
- 5.1.4. Capacete. Seu uso é obrigatório, sem o qual estará impedido de participar da competição.
- 5.1.5. Será permitido o uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre a sapatilha.
- 5.1.6. Será obrigatória a apresentação dos uniformes a serem utilizados na competição na reunião técnica da modalidade.
- 5.2. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este item 5.1. Regras da CBC e o regulamento geral (**Art. 68º**), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CDE. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.
- 5.3. Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos Escolares da Juventude nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, breteles), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).
- 5.4. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla da unidade da federação.
6. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá ser apresentada a credencial de cada ciclista à equipe de arbitragem.
7. Todos os participantes do evento, professores, técnicos, alunos-atletas e oficiais deverão ter conhecimento do regulamento, fazer um *checklist* todos os dias antes da saída dos hotéis, verificando se todos estão com suas credenciais, uniformes, números dorsais, capacetes, sapatilhas, bicicletas, etc., lembrando que também são responsáveis pelos alunos-atletas que encontram sob sua tutela no evento.

8. As provas a serem realizadas são as seguintes:

PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
Contra relógio individual (CRI)	500 m	500 m
Prova por pontos	15 Km / até 6 sprints	10 Km / até 4 sprints
Estrada (em circuito)	35 minutos + 1 volta	20 minutos + 1 volta



9. A reunião técnica de modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

9.1. Ao término da reunião técnica, todos os técnicos deverão confirmar a participação de seus alunos-atletas nas respectivas provas.

10. Da direção de prova:

10.1. A coordenação da prova será composta por um diretor geral, um coordenador da federação de origem e um colégio de comissários. O presidente do colégio de comissários designará entre seus membros aqueles que atuarão como cronometristas, comissários adjuntos e júri de apelação.

10.2. O colégio de comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos comissários adjuntos, homologará os resultados e classificações finais, bem como demais informações, encaminhando-as à secretaria geral para publicação em boletim oficial.

11. Da largada:

11.1. A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido na reunião técnica.

11.1.1. O encerramento de assinaturas de súmulas se dará 15 minutos antes do horário previsto da largada.

11.2. A concentração dos ciclistas será sempre 60 minutos antes do horário previsto para a largada. O sistema de transporte é vinculado ao comitê organizador, podendo chegar antes ou depois dos 60 minutos. No caso de algum ônibus chegar próximo ao horário pré-estabelecido para a largada da competição, a mesma será atrasada em tempo hábil para o aquecimento dos atletas. O novo horário de largada será divulgado no sistema de som, assim que todas as delegações estiverem presentes do local de competição.

12. Da chegada:

12.1. Na prova de estrada em circuito e na prova por pontos, os ciclistas deverão respeitar a linha de sprint, não realizando manobras bruscas ou desviando-se de sua trajetória com o objetivo de bloquear um adversário.



13. Da regulamentação das provas:

13.1. Prova contra relógio individual (CRI) – 500 metros:

- 13.1.1. A prova de CRI é uma prova contra relógio individual com partida parada.
- 13.1.2. A ordem de partida será estabelecida pelos comissários, através de sorteio.
 - 13.1.2.1. As 3 (três) primeiras unidades da federação do ano anterior terão direito de largar por último.
- 13.1.3. A prova será corrida em final direta.
- 13.1.4. Em caso de igualdade entre os 3 (três) melhores tempos, uma medalha idêntica será atribuída a cada corredor.
- 13.1.5. Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competir em uma nova sessão, desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que por ventura tenham largado.
- 13.1.6. Na partida, cada corredor é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário (o mesmo para todos os participantes).
- 13.1.7. As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com o acionamento do cronômetro, e após 1 minuto, da partida do primeiro ciclista.
- 13.1.8. Todos os ciclistas largarão em intervalos de 1 minuto, de acordo a ordem de largada, sorteada na reunião técnica.
- 13.1.9. O comissário de partida avisará ao ciclista aos 30 e aos 15 segundos, e iniciará a contagem regressiva aos 5 segundos, até autorizar o ciclista a partir, com a voz de comando “FOI”.
 - 13.1.9.1. O ciclista que antecipar a largada terá um acréscimo dos segundos proporcionais ao seu respectivo tempo final.



- 13.1.10. Em caso de falsa partida, o corredor efetuará uma nova partida, após o último ciclista.
- 13.1.11. Em caso de acidente, o corredor acidentado fará uma nova partida, após o último ciclista.
- 13.1.12. Independentemente do tipo de problema (partida falsa ou defeito mecânico) todos os ciclistas terão direito a apenas 1 nova partida, desde que tenham problema nos primeiros 50 metros da prova, ficando sob responsabilidade do atleta parar e avisar o problema antes dos 50 metros, solicitando uma nova largada.
- 13.1.13. Será declarado vencedor o aluno-atleta que realizar o percurso em menor tempo. As classificações subsequentes obedecerão, em ordem crescente, os tempos obtidos;

13.2. Prova por pontos

- 13.2.1. Prova por pontos é uma corrida em circuito, preferencialmente, de 700 a 1000m de extensão no máximo.
- 13.2.2. Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidos a quantidade e voltas dos sprints, definidos na reunião técnica.
- 13.2.3. A prova será realizada em um circuito fechado tendo como vencedor o ciclista que somar o maior número de pontos durante a corrida.
- 13.2.4. A volta anterior à de disputa do sprint será sinalizada com um sino e/ou apito.
- 13.2.5. A pontuação de cada sprint será a seguinte:
 - 1º colocado: 5 pontos
 - 2º colocado: 3 pontos
 - 3º colocado: 2 pontos
 - 4º colocado: 1 ponto.
- 13.2.6. 13.2.5. Caso 1 ou mais alunos-atletas, dêem uma volta completa no pelotão, este (s) receberá (ão) 10 pontos, e voltam a integrar o mesmo. Neste caso, a quilometragem da prova é contada a partir do pelotão e não do (s) aluno-atleta (s) que conquistaram a pontuação.



13.2.6. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

13.2.7. Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”. Casos omissos a estes, serão julgados e decididos pelo colégio de comissários.

13.2.8. Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

13.2.9. A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

13.3. Prova de estrada (em circuito):

13.3.1. Prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

13.3.2. A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.

13.3.3. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

13.3.4. Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”.

13.3.5. A última volta será indicada por sino e/ou apito.

13.3.6. Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

13.3.7. A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.



14. Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.
- 14.1. Na prova de estrada em circuito e na prova por pontos o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo árbitro chefe.
- 14.2. O ciclista que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular será penalizado, com advertência até desclassificação, julgado de acordo com o colégio de comissários, de acordo com a gravidade da infração.
15. Para todas as provas serão oferecidas medalhas para os 3 (três) primeiros lugares.
16. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos e alteração de provas, deverá obedecer ao **Art. 32º** do regulamento geral.
17. O programa de competição de ciclismo será:
- 1º dia: contra o relógio (500m)**
9h – competição (8h – concentração)
- 2º dia: prova por pontos**
9h – competição (8h – concentração)
- 3º dia: estrada individual em circuito**
9h – competição (8h – concentração)
18. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral da modalidade com a anuência da gerência de esporte, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o regulamento geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL



Confederação Brasileira de Futsal

Presidente: Marcos Madeira

Rua Coronel Ferraz, 52/Conjuntos 301 e 302, Centro, Fortaleza – CE

Tel.: (85) 3533-8300

Email: cbfs@cbfs.com.br

Site: www.cbfs.com.br



1. A competição de futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da FIFA para a modalidade, adotada pela confederação brasileira de futsal (CBFS), salvo o estabelecido neste regulamento.
2. A instituição de ensino representante de cada unidade da federação poderá inscrever de 8 (oito) a 10 (dez) alunos-atletas e 1 (um) técnico por gênero.
 - 2.1. Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 2 (dois) alunos-atletas como goleiro.
 - 2.2. As equipes que apresentarem-se na cidade sede com número inferior de alunos-atletas ao estabelecido como mínimo no item 2 deste regulamento não serão impedidas de participar da competição, mas serão enquadradas no **Art. 56º**, por número insuficiente de alunos-atletas para as disputas.
3. Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:

Os jogos terão 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos entre ambos, divididos em 4 (quatro) quartos de 7 (sete) minutos e 30 (trinta) segundos cada, com intervalo de 1 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto. Nas paralisações nos 7h30min do primeiro e segundo período de jogo, para as trocas de alunos-atletas, se a bola estiver em jogo, deverá ser reiniciado o jogo com bola ao chão no meio da quadra e quando coincidir a paralisação com tiro lateral, tiro de canto, gol, TLD, TLI, arremesso de meta, pênalti, tiro dos 10 metros, ou qualquer outra situação, deverá ser realizado as substituições e depois reiniciar com a cobrança de uma das situações relacionadas acima.

- 3.1. No 1º quarto da partida, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão atestada pela equipe médica do evento. O aluno-atleta contundido não poderá retornar a partida.
- 3.2. O técnico definirá quando os alunos-atletas que não jogarão o 1º quarto e estão em condição de jogo, jogarão um dos 3 quartos restantes (2º ou 3º ou 4º quarto) em tempo integral e não poderão ser substituídos até o final do quarto jogado, salvo em caso de contusão atestada pela equipe médica do evento. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo. A partir do 2º quarto de jogo os alunos-atletas que já tenham participado de um quarto completo em quadra, terão suas substituições liberadas, seguindo a regra oficial adotada pela CBFS.
- 3.3. As substituições obrigatórias estabelecidas no item 3.3 levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo para ambas as equipes, e serão obrigatórias apenas na fase classificatória.

- 3.4. Caso, na fase classificatória, uma equipe não utilize todos os seus alunos-atletas credenciados na competição, exceto pelo estabelecido na regra 3.6, será enquadrado conforme o **Art. 56º** do regulamento geral.
- 3.5. Caso antes do jogo o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula.
- 3.6. As regras estabelecidas nos itens 3.2 a 3.5 serão obrigatórias somente na fase classificatória. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras oficiais adotadas pela CBFS.
4. O sistema de pontuação nos grupos será:
- | | |
|-------------------------------------|-----------|
| 1.1. Vitória no tempo normal | 3 pontos. |
| 1.2. Vitória (tempo extra/pênaltis) | 2 pontos. |
| 1.3. Derrota | 1 ponto. |
| 1.4. Ausência | 0 pontos. |
5. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o regulamento geral e aos seguintes critérios:
- 5.1. Camisas numeradas nas costas e na frente.
- 5.2. Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva, não sendo obrigatório a numeração em ambos.
- 5.3. Tênis, meiões, caneleiras e coletes de reservas.
- 5.4. Os goleiros deverão ter as camisas de cores diferentes da sua equipe, da equipe adversária e dos goleiros adversários. As camisas dos goleiros da mesma equipe devem ser iguais e da mesma cor. Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, o comitê organizador fornecerá um colete de cor contrastante.
- 5.5. Quando da utilização de goleiro (a) linha, este (a) deverá usar camisa de mesma cor que o goleiro (a), contendo sua mesma numeração de linha, ao goleiro não será permitido o uso de coletes.
- 5.6. Todos os jogadores que estiverem no banco de reservas deverão obrigatoriamente trajar os coletes de reservas, por cima dos uniformes.
- 5.7. A numeração dos alunos-atletas deverá ser a mesma para todos os jogos.
- 5.8. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no item 5 deste regulamento e no regulamento geral (**Art. 68º**), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e



terão relatório encaminhado à CDE. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

- 5.9. Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos Escolares da Juventude nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judogis, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).
- 5.10. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla da unidade da federação.
6. Todos os jogos deverão ter um vencedor, portanto não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:
 - 6.5. Para o desempate serão realizadas cobranças de 5 (cinco) tiros livres diretos na marca de penalidade máxima, alternadamente, a serem cobrados por todos os alunos-atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos.
 - 6.6. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos na marca de penalidade máxima quanto necessários, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.
 - 6.7. Para efeito de critérios de desempate somente serão computados os gols feitos e recebidos dentro do tempo normal de jogo. Isto é, os gols feitos e recebidos nos pênaltis não serão computados nos critérios de desempates.
7. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 1x0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
8. Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:
 - 8.5. Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas (utilizado somente no caso de empate entre 2 (duas) equipes).



8.6. Maior quociente de gols average apurado em todos os jogos do grupo na fase.

8.7. Maior número de gols pró apurado em todos os jogos do grupo na fase.

8.8. Menor número de gols contra apurado em todos os jogos do grupo na fase.

8.9. Sorteio.

Observações:

- I. Na hipótese da aplicação do critério de gols *average*, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior quociente.
 - II. Quando, para cálculo de *gols average*, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo critério de *gols average*.
 - III. Quando, para cálculo de *gols average*, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada, a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos disputados da fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.
9. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da fase classificatória para a fase semifinal:
- 9.5. Nos grupos com maior número de equipes, não serão computados os pontos de resultados obtidos no jogo ocorrido com o último colocado de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 9.2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 9.2.
 - 9.6. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.
 - 9.7. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 10.2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.
 - 9.7.1. Gols *average* (dividir os gols pró pelos gols contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior quociente).
 - 9.7.2. Gols pró (gols feitos nos jogos disputados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior número de gols marcados).

- 9.7.3. Gols contra (gols recebidos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor número de gols sofridos).
- 9.7.4. Saldo de gols (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos).
- 9.7.5. Sorteio.
10. A bola do jogo será a adotada oficialmente pela CBFS nas categorias correspondentes.
11. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.
- 12. O aluno-atleta somente poderá jogar de óculos se for óculos especial que não ponha em risco a integridade física sua e os demais alunos-atletas.**
13. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência (exceto ao médico ou fisioterapeuta que poderá integrar a equipe a qualquer tempo) e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.
14. A comissão técnica da equipe poderá ser composta por até 3 pessoas. Será permitido a qualquer técnico/dirigente da delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico e preparador físico. A comissão técnica poderá ser composta por:
- 14.5. Técnico.
- 14.6. Preparador físico.
- 14.7. Médico ou fisioterapeuta.
15. A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação de modalidade.
- 15.5. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela coordenação da modalidade.
- 15.6. O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.
16. Cartões amarelos e vermelhos:

- 16.5. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte o aluno-atleta que receber 1 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 2 (dois) cartões amarelos (advertência) consecutivos ou não.
- 16.5.1. O participante que em determinado momento do jogo, simultaneamente, acumular 2 (dois) cartões amarelos e mais 1 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 2 (dois) jogos.
- 16.6. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte o membro da comissão técnica que for excluído do jogo e relatado na súmula ou em relatório anexo.
- 16.7. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.
- 16.8. Não se aplica o disposto neste item se antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta ou membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.
- 16.9. Para fins do disposto neste item entende-se por jogo seguinte o ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.
- 16.10. Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente, conforme normas da CBFS.
- 16.11. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa. Os cartões recebidos na fase classificatória serão anulados para as fases seguintes, exceto caso o aluno-atleta receba o 2º cartão amarelo ou o cartão vermelho no seu último jogo da fase classificatória. Assim este aluno-atleta deverá cumprir a suspensão automática no próximo jogo.
- 16.12. O controle de cartões recebidos, independentemente de comunicação oficial, será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.
17. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição deverá obedecer ao **Art. 32º** do regulamento geral.



18. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral da modalidade com a anuência da gerência de esporte, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA GINÁSTICA RÍTMICA



Confederação Brasileira de Ginástica

Presidente: Maria Luciene Cacho Resende
Rua Manoel Barbosa da Fonseca Filho, 466
Tel.: (43) 3325-9670 / 99993-3797
Email: luciene@cbginastica.com.br
Site: www.cbginastica.com.br



1. A competição de ginástica rítmica (GR) será regida de acordo com as regras oficiais da federação internacional de ginástica (FIG), reconhecidas pela confederação brasileira de ginástica (CBG), salvo o estabelecido neste regulamento.
2. A competição de ginástica rítmica será disputada em 2 (duas) divisões, conforme segue abaixo:
 - 2.1 Primeira divisão:
 - Participam as unidades da federação que participaram nos Jogos Escolares da Juventude de 2016 e obtiveram as 8 (oito) primeiras classificações do resultado geral.
 - 2.2. Segunda Divisão:
 - Participam as demais unidades da federação inscritas nos Jogos Escolares da Juventude de 2017.
 - 2.3. As unidades da federação que não participaram dos Jogos Escolares da Juventude em 2016 automaticamente competirão na segunda divisão.
 - 2.4. A equipe da cidade sede (quando for o caso) sempre participará da segunda divisão, não tendo direito de acesso à primeira divisão para o ano seguinte.
 - 2.5. As unidades da federação que se classificarem nos 2 (dois) primeiros lugares da segunda divisão, no ano seguinte, irão participar da primeira divisão, bem como as unidades da federação que se classificarem nos 2 (dois) últimos lugares da primeira divisão, irão participar no ano seguinte da segunda divisão.
 - 2.6 A primeira divisão sempre terá 8 (oito) unidades da federação, caso alguma unidade da federação classificada para primeira divisão não confirmar sua inscrição, a unidade da federação classificada na 9ª colocação de 2016 será promovida para primeira divisão, e assim por diante até que fiquem 8 unidades da federação.
3. A competição será disputada em 2 (duas) fases:

3.1. **Competição por equipe (classificatória para competição individual geral e para a competição final por aparelho)** – participam todas as ginastas inscritas. A ordem de apresentação será através de sorteio das ginastas inscritas. Os resultados obtidos irão determinar:

- Classificação individual por equipe – A equipe deverá ser composta por 4 (quatro) ginastas. O resultado será obtido pela somatória das 3 (três) melhores notas de cada aparelho (seis notas). Serão premiadas todas as ginastas inscritas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nas duas divisões. Considera-se equipe todas as ginastas inscritas pela mesma delegação, independente da instituição de ensino que representam.
- **Qualificação das 8 (oito) melhores ginastas de cada divisão, sendo 2 (duas) de cada unidade da federação, pela somatória das 2 (duas) notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos, para competição individual geral e para a competição final por aparelho.**

Obs: A ginasta classificada entre as 8 (oito) melhores no aparelho e não qualificada para a competição individual geral, estará classificada para participar da competição final por aparelho do aparelho em questão, respeitando a regra de 2 (duas) finalistas por unidade da federação.

3.2. **Competição individual geral e competição final por aparelho** – Contará com a participação das 8 (oito) melhores ginastas de cada divisão, sendo 2 (duas) por unidade da federação, classificadas na competição por equipe. Os resultados obtidos irão determinar:

- Classificação final do individual geral - somatória das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos.
- Classificação final do individual por aparelhos – estabelecido pelas notas obtidas nesta competição em cada aparelho.

4. A unidade da federação poderá inscrever 1 (um) técnico e 4 (quatro) alunas-atletas.
5. A reunião técnica de modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

6. Os aparelhos e os collants das ginastas deverão estar em conformidade com as normas previstas no código de pontuação de GR da FIG e o emblema da instituição de ensino conforme regulamento geral da competição.

7. Nos CDs das músicas, devem constar por escrito e bem legível, obrigatoriamente:

- O primeiro e último nome da ginasta.
- O nome da instituição de ensino.
- Unidade da federação que representa.
- Aparelho
- Nome e tempo de duração da música

OBS: Todas as treinadoras também deverão levar as músicas das ginastas em pendrive, separadas por ginastas e aparelhos, seguindo a seguinte denominação: sigla da unidade da federação / nome da ginasta / nome da instituição de ensino / aparelho.

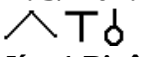
8. No 4º dia de competição haverá uma apresentação de GALA (coreografias livres). As unidades da federação participantes poderão confirmar sua participação na reunião técnica.

9. Provas Individuais:

- Aparelho ARCO (60 a 90 cm de diâmetro).
- Aparelho BOLA (peso 300 a 400 gramas / 14 a 20 centímetros)

10. Exigências para os exercícios – Aparelhos ARCO e BOLA:

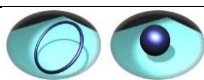
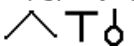
10.1. Primeira divisão

			
DIFICULDADE Máx. 6 PONTOS			
Dificuldade Corporal Mín. 3/Máx. 6  Mín. 1 Pivô (360°) na ½ ponta obrigatório	Passos de Dança Mín. 2 S	Elementos Dinâmicos com Rotação Mín. 1 R	Dificuldade de Aparelho Mín. 1 AD
NOTA FINAL = 16,00			

Dificuldade: Valor máximo 6 (seis) pontos.

- Dificuldade corporal - mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) dificuldades.
- Na distribuição das dificuldades, deve haver a representação dos 3 (três) grupos corporais (salto, equilíbrio, rotação), mínimo de 1 (um) elemento de cada.
- É obrigatório no mínimo 1 (um) pivô (executado na 1/2 ponta) como elemento de rotação.
- É obrigatório no mínimo 2 (dois) passos de dança (S).
- É obrigatório no mínimo 1 (um) elemento dinâmico de rotação (R).
- É obrigatório no mínimo 1 (uma) dificuldade de aparelho (AD).

10.2. Segunda divisão

			
DIFICULDADE Máx. 4 PONTOS			
Dificuldade Corporal Min. 3/Máx. 6  Mín. 1 Pivô (360°) na ½ ponta obrigatório	Passos de Dança Mín. 2 S	Elementos Dinâmicos com Rotação Mín. 1 R	Dificuldade de Aparelho Mín. 1 AD
NOTA FINAL = 14,00			

Dificuldade: Valor máximo 4 (quatro) pontos.

- Dificuldade corporal - mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) dificuldades.
- Na distribuição das dificuldades, deve haver a representação dos 3 (três) grupos corporais (salto, equilíbrio, rotação), mínimo de 1 (um) elemento de cada.
- É obrigatório no mínimo 1 (um) pivô (executado na 1/2 ponta) como elemento de rotação.
- É obrigatório no mínimo 2 (dois) passos de dança (S).
- É obrigatório no mínimo 1 (um) elemento dinâmico de rotação (R).
- É obrigatório no mínimo 1 (uma) dificuldade de aparelho (AD).



Nota para as duas divisões:

- As bonificações do código de pontuação de GR da FIG (troca de nível e eixo, recuperação fora do campo visual e outros) serão aplicadas ao elemento dinâmico com rotação (R).
- As exigências de dificuldade do aparelho (AD) são as mesmas descritas no código de pontuação de GR da FIG.
- A dificuldade do aparelho (AD) também pode ser executada durante:
 - Dificuldade corporal
 - Combinação de passos de dança
- Penalidade para ausência do pivô obrigatório: 0,30.

10.3. Execução:

- ❖ Faltas artísticas e faltas técnicas.
- ❖ Pontuação: 10 pontos no máximo, conforme o código de pontuação de GR da FIG.

10.4. Cálculo da nota final:

- 1ª Divisão: somatório da nota de D + E = 16,00 pontos no máximo
- 2ª Divisão: somatório da nota de D + E = 14,00 pontos no máximo

10.5. É permitido música com palavras apenas para uma prova. Cada unidade da federação deverá sinalizar na reunião técnica em qual prova as ginastas utilizam música com voz e palavras.

10.6. O tempo regulamentar para cada exercício será de 1 (um) minuto e 15 (quinze) segundos a 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

10.7. Na omissão do regulamento específico será aplicado o código de pontuação de GR da FIG.

11. A aluna-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início de cada apresentação, a aluna-atleta deverá apresentar:
- ❖ Sua credencial à equipe de arbitragem.
 - ❖ Aparelho e collant de competição que deverão ser aferidos pela coordenação de arbitragem.

12. Serão premiadas as alunas-atletas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada divisão **nas seguintes competições:**

12.1. Individual por equipe – somatória das 3 (três) melhores notas de cada aparelho (seis notas) da delegação na **competição por equipe**.

12.2. Individual geral – somatório das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos na **competição individual geral**.

12.3. Individual por aparelho – classificação pelas notas obtidas na apresentação **da competição final por aparelho**

Nota: No caso de empate será classificada para final a ginasta que obtiver a maior pontuação na execução total. Se persistir o empate, a ginasta com mais baixa falta técnica de execução prevalecerá. Se persistir o empate, a ginasta com maior nota de dificuldade prevalecerá. Se persistir o empate permanecerão empatadas.

13. O programa de competição de ginástica rítmica será:

	1º Dia	2º Dia	3º Dia	4º Dia
Manhã	Reunião técnica	Treinamento oficial	Treinamento oficial	
Tarde		Concurso I 1ª e 2ª Divisão	Concurso I 1ª e 2ª divisão Final - equipe	Finais 1ª e 2ª divisão Concurso II Concurso III Apresentação da ginástica de gala

14. No 4º dia de competição, todas as delegações inscritas poderão apresentar um conjunto na apresentação de GALA:

14.1. Cada delegação apresentará a GALA com as ginastas inscritas - mínimo de 1 (uma) máximo de 4 (quatro) ginastas.

14.2. Tempo de duração será no mínimo de 45 segundos, máximo de 1(um) minuto.

14.3. Os aparelhos serão de livre escolha das delegações, porém só serão permitidos os oficiais (corda, arco, bola, maçãs e fita).

14.4. É permitido que duas unidades da federação realizem a apresentação de GALA juntos.



15. Toda e qualquer solicitação de substituição de alunos-atletas inscritos na competição e categorias, deverá obedecer ao **Art. 32º** do regulamento geral.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da gerência de esporte, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HANDEBOL



Confederação Brasileira de Handebol

Presidente: Manoel Luiz Oliveira

Rua Monsenhor Silveira, 171, São José, Aracaju – SE

Tel.: (79) 3711-1914

Email: sec@brasilhandebol.com.br

Site: www.brasilhandebol.com.br



1. A competição de handebol será realizada de acordo com as regras oficiais da IHF adotada pela confederação brasileira de handebol (CBHb), salvo o estabelecido neste regulamento.
2. A instituição de ensino representante de cada unidade da federação poderá inscrever de 10 (dez) a 12 (doze) alunos-atletas e 1 (um) técnico por gênero. Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 2 (dois) alunos-atletas como goleiro.
 - 2.1. As equipes que apresentarem-se na cidade sede com número inferior de alunos-atletas ao estabelecido como mínimo no item 2 deste regulamento não serão impedidas de participar da competição, mas serão enquadradas no **Art. 56º**, por número insuficiente de alunos-atletas para as disputas.
3. Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:
 - 3.1. Os jogos terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos entre ambos, divididos em 4 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 1 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto
 - 3.2. No 1º quarto não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão atestada pela equipe médica do evento. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo.
 - 3.3. Em cada quarto de jogo, que serão controlados pela equipe de arbitragem, as equipes deverão adotar os seguintes tipos de marcação:
 - 3.3.1. No 1º quarto será obrigatória a marcação individual na sua meia quadra de defesa **podendo a critério do técnico fazer a marcação individual na quadra toda de jogo** (mesmo quando a equipe tiver algum jogador excluído), sendo que o goleiro da equipe que estiver atacando só poderá atuar na sua própria meia-quadra de defesa. Não será necessária a marcação individual dos jogadores que ficarem parados na sua meia quadra de ataque, sem participação ativa no jogo em busca do gol.
 - 3.3.1.1. A interceptação de bola na meia quadra de ataque somente será permitida quando esta ocorrer sem a efetivação de uma marcação individual.
 - 3.3.2. No 2º quarto e 3º quarto será obrigatória a marcação com defesa em duas linhas, não podendo ter nenhum tipo de marcação individual.

- 3.3.3. No 4º quarto, e quando necessário na prorrogação, o sistema de marcação será de acordo com o técnico da equipe **(qualquer sistema defensivo)**.
- 3.3.4. No 2º e 3º quartos, quando uma equipe tiver algum jogador excluído, a mesma deverá manter duas linhas de defesa.
- 3.4. No final do 1º quarto teremos uma parada obrigatória no cronômetro, de 01 (um) minuto, onde os alunos-atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir alunos-atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º quarto, salvo em caso de contusão atestada pela equipe médica do evento. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos-atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo. A parada do tempo de jogo só deverá ser efetuada se a equipe que estiver de posse de bola não estiver em uma clara situação de gol ou de contra ataque. Nesse caso a equipe de arbitragem deixará a equipe concluir o lance, para depois paralisar o jogo para a realização das substituições.
- 3.5. As substituições obrigatórias estabelecidas no item 3.4 levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo para ambas às equipes.
- 3.6. Caso uma equipe não utilize todos os seus alunos-atletas credenciados na competição, exceto pelo estabelecido na regra 3.9, será enquadrado conforme o **Art. 56º** do regulamento geral.
- 3.7. Caso antes do jogo o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula.
- 3.8. As regras estabelecidas no item 3 e subitens serão obrigatórias em todas as fases da competição.
- 3.9. A equipe que não cumprir este regulamento, entenda-se por não cumprir em negar-se a jogar de acordo com o mesmo, será punida conforme o regulamento de forma progressiva.**
- 3.10. Não é permitido ao goleiro ultrapassar sua meia quadra (linha central) no 1º quarto de jogo.**
4. O sistema de pontuação nos grupos será:



4.1. Vitória no tempo normal	- 3 pontos.
4.2. Vitória tempo extra/7m	- 2 pontos.
4.3. Derrota	- 1 ponto.
4.4. Ausência	- 0 pontos.

5. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o regulamento geral e aos seguintes critérios:

5.1. Camisas numeradas nas costas e na frente.

5.2. Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva, não sendo obrigatória a numeração em ambos.

5.3. Tênis e meias.

5.4. Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários.

5.5. Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, o comitê organizador fornecerá um colete de cor contrastante.

5.6. A numeração dos alunos-atletas deverá ser a mesma para todos os jogos.

5.7. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no item 5 deste regulamento e no regulamento geral (**Art. 68º**), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CDE. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

5.8. Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos Escolares da Juventude nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judogis, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).

5.9. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla da unidade da federação.

6. Os jogos, em todas as fases, não poderão terminar empatados. Caso isto ocorra, serão adotados os seguintes procedimentos.

- 6.1. Para o desempate far-se-á uma prorrogação de 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos.
- 6.2. Persistindo o empate, será realizada uma primeira rodada de **5 (cinco)** cobranças de 7 (sete) metros para cada equipe com alunos-atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia **5 (cinco)** alunos-atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus alunos-atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os alunos-atletas eleitos para participar. Alunos-atletas podem participar no tiro de 7 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros.
- 6.3. Persistindo o empate, cada equipe deve, novamente, nomear novos **5 (cinco)** alunos-atletas para uma segunda rodada de **5 (cinco)** cobranças de 7 (sete) metros. Não poderão ser indicados os mesmos alunos-atletas da primeira rodada. Nesta segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos.
- 6.4. Persistindo o empate serão adotadas cobranças alternadas até que se haja um vencedor.
- 6.5. Os alunos-atletas desqualificados ou excluídos no final do tempo normal e de prorrogação de jogo não poderão participar das cobranças de tiros de 7 (sete) metros.
7. Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira:
 - 7.1. Entre 2 (duas) equipes:
 - 7.1.1. Confronto direto.
 - 7.1.2. Maior número de vitórias.
 - 7.1.3. Maior coeficiente de *gols average* apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.1.4. Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.1.5. Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.



7.1.6. Maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

7.1.7. Sorteio.

7.2. Entre 3 (três) equipes: os critérios serão aplicados as 3 equipes até o final do artigo 7.2 (item 7.2.1 até 7.2.8) e a classificação das 3 equipes serão definidas por este artigo.

7.2.1. Maior número de vitórias.

7.2.2. Maior coeficiente de gols *average* nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase.

7.2.3. Menor número de gols contra nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase.

7.2.4. Maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase.

7.2.5. Maior coeficiente de *gols average* apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

7.2.6. Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

7.2.7. Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

7.2.8. Sorteio.

Observações:

- I. Na hipótese da aplicação do critério de *gols average*, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.
- II. Quando, para cálculo de *gols average*, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo critério de *gols average*.
- III. Quando, para cálculo de *average*, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu coeficiente será maior.
- IV. Para o cálculo de *gols average*, considera-se o resultado final do jogo, somando os gols marcados no tempo normal, tempo extra e tiros de 7 (sete) metros.

8. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da fase classificatória para a fase semifinal:
 - 8.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 8.2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 8.2.
 - 8.2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.
 - 8.3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 8.2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.
 - 8.3.1. Gols *average* (dividir os gols pró pelos gols contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
 - 8.3.2. Gols pró (gols feitos nos jogos disputados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
 - 8.3.3. Gols contra (gols recebidos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor resultado).
 - 8.3.4. Sorteio.
9. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 1x0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
10. As bolas a serem utilizadas na competição serão as oficiais adotadas pela CBHb nas categorias correspondentes.
11. Não será permitido jogar com **óculos (a não ser o específico para jogos)** *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.
12. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência (exceto ao médico ou fisioterapeuta que poderá integrar a equipe a qualquer tempo) e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.



13. A comissão técnica da equipe poderá ser composta por até 3 pessoas. Será permitido a qualquer técnico/dirigente da delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico e auxiliar técnico. A comissão técnica poderá ser composta por:
 - 13.1. Técnico.
 - 13.2. Auxiliar técnico.
 - 13.3. Médico ou fisioterapeuta.
14. A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.
 - 14.1. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela coordenação da modalidade.
 - 14.2. O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.
15. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/gênero, o aluno-atleta/membro da comissão técnica que for desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula.
 - 15.1. Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 15.2. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.
16. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição deverá obedecer ao **Art. 32º** do regulamento geral.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral da modalidade, com a anuência da gerência de esporte, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ



Confederação Brasileira de Judô

Presidente: Paulo Wanderley Teixeira

Tel.: (21) 2463-2692

Email: cbj@cbj.com.br

Site: www.cbj.com.br



1. Das Regras Gerais:

1.1. A competição de judô será regida de acordo com as regras oficiais da federação internacional de judô (IJF), reconhecidas pela confederação brasileira de judô (CBJ), salvo o estabelecido neste regulamento.

2. Dos tipos de disputa:

2.1. Será disputada em 2 (dois) torneios:

2.1.1. Equipes (**primeira divisão e segunda divisão**).

2.1.2. Individual em cada uma das 8 (oito) categorias de peso.

3. Da inscrição e participação:

3.1. A unidade da federação poderá inscrever 2 (dois) técnicos, sendo 1 (um) para a equipe masculina e 1 (um) para a equipe feminina e 8 (oito) alunos-atletas em cada gênero, sendo que para os torneios individuais, 1 (um) aluno-atleta por categoria de peso e gênero (masculino/feminino).

3.2. A competição é aberta à participação de alunos-atletas sem graduação mínima estabelecida.

3.3. Os alunos-atletas deverão se apresentar antes de cada confronto a sua credencial dos Jogos Escolares da Juventude **2017**. Sem a apresentação da mesma, estarão impossibilitados de participar do confronto.

3.4. Toda e qualquer solicitação de substituição de alunos-atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer aos **Art. 32º e 33º** do regulamento geral.

4. Da reunião técnica:

4.1. A reunião técnica de modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

5. Do sorteio:

5.1. Um único “sorteio” será realizado na reunião técnica por meio do “sistema eletrônico” determinado pela CBJ e após a emissão das súmulas, nenhuma alteração posterior será efetuada.



5.2. Em caso de haver desclassificação de alunos-atletas no momento da pesagem, por ausência ou por não atingir o peso mínimo ou máximo, e com isto reduza para 5 (cinco) ou menos o número de alunos-atletas, será realizado um novo sorteio

6. Da equipe de pesagem:

6.1. A pesagem será realizada sob a responsabilidade de 2 (duas) comissões estabelecidas na reunião técnica da modalidade, que deverá ser composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo uma específica para o gênero feminino e outra para o masculino.

6.2. Para compor a equipe de pesagem, na reunião técnica da modalidade, serão sorteados 3 (três) técnicos para o masculino e 3 (três) técnicas para o feminino, para cada dia de pesagem.

6.3. Em caso de não haver técnicas (femininas) em número suficiente, ficará a cargo de a federação local disponibilizar pessoas qualificadas para exercer tal função.

7. Da pesagem:

7.1. Será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

7.2. O aluno-atleta deverá apresentar a sua credencial dos Jogos Escolares da Juventude 2017 para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial que acontecerá na tarde do dia que antecede a competição do seu peso.

7.3. No dia da competição, uma hora antes da mesma, 3 (três) alunos-atletas de cada categoria de peso (masculino/feminino) serão sorteados por período (manhã/tarde) para confirmar seus pesos na mesma balança utilizada no dia anterior na pesagem.

7.4. Os sorteados terão uma tolerância de 5% acima do limite máximo estabelecido para cada categoria de peso.

7.5. O prazo para os sorteados se apresentarem dentro do limite de peso estabelecido para sua categoria de peso (45 minutos), começa após o sorteio e se encerra 15 min antes do horário previsto para o início da competição.

- 7.6. Caso não consigam confirmar o peso, o aluno-atleta será desclassificado e não poderá competir.
- 7.7. O aluno-atleta que na pesagem extra oficial, se apresentar com o peso igual ou superior a 1 kg acima do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.
- 7.8. O aluno-atleta que na pesagem extra oficial, se apresentar com o peso igual ou inferior a 1 kg abaixo do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.
- 7.9. Caso na pesagem extraoficial o aluno-atleta esteja dentro dos limites mínimo e máximo de sua categoria de peso, sua pesagem será validada.
- 7.10. O aluno-atleta terá direito apenas a uma única pesagem oficial.
- 7.11. Será eliminado da competição o aluno-atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.
- 7.12. Os alunos-atletas deverão se pesar de sunga, enquanto as alunas/atletas deverão se pesar de collant ou similar.
- 7.13. Toda e qualquer ação para perda rápida de peso que coloque em risco a saúde do aluno-atleta, será relatada e encaminhada para CDE, ficando o técnico sujeito as sanções previstas.
8. Do judogi (vestimenta de competição):
- 8.1. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, ou seja, trazendo um judogi branco e outro azul.
- 8.2. O judogi (paletó e calça da vestimenta de competição) deverão ser na mesma tonalidade e sem desgaste.
- 8.3. O judogi deverá estar rigorosamente dentro das dimensões mínimas/máximas de acordo com o regulamento da CBJ/FIJ.
- 8.4. A responsabilidade sobre as dimensões permitidas e do estado de conservação do judogi (vestimenta de competição) dos alunos-atletas será do (s) seu (s) técnico (s).



- 8.5. Os alunos-atletas que apresentarem-se com o uniforme (judogi) fora do estabelecido nos itens 8.2 e 8.3 serão impedidos de competir de acordo com as regras estabelecidas pela CBJ/FIJ.
- 8.6. Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos Escolares da Juventude nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judogis, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).
- 8.7. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (judogis) o “patch” com sigla da unidade federativa e a logomarca dos Jogos Escolares da Juventude fornecidos pelo comitê organizador.
9. Do tempo de combate:
- 9.1. O tempo de combate individual/equipes será de 3 (três) minutos para ambos os gêneros. **Caso seja necessário, o golden score será sem limite de tempo (até que haja um vencedor).**
10. Do tempo de imobilização (individual e equipes):
- 10.1. O tempo de imobilização (ossae-komi) individual/equipes obedecerá ao estabelecido pelo regulamento da FIJ/CBJ.
11. Do tempo de intervalo entre combates:
- 11.1. Na competição individual o tempo de intervalo mínimo entre os combates do mesmo atleta será igual a duas vezes o tempo normal de combate estabelecido pelo regulamento. (2 x 3 minutos = 6 minutos).
12. Das técnicas proibidas:
- 12.1. Não será permitida a aplicação das técnicas de SHIME-WAZA e KANSETSU-WAZA (estrangulamento e chaves de articulações).
13. Da vestimenta dos técnicos:
- 13.1. Os técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de sua unidade de federação e sapato/tênis, não podendo utilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu) quando ocuparem a cadeira destinada aos mesmos.

14. Da conduta dos técnicos:

- 14.1. Ao ocuparem a cadeira de técnico, os mesmos deverão limitar-se apenas a orientação de seus atletas em combate.
- 14.2. O técnico que contrariar o disposto no caput deste artigo será retirado do local reservado a ele, não podendo mais atuar no mesmo dia.
- 14.3. No outro dia de competição, caso seja novamente retirado, o técnico será impedido de ocupar este lugar até o término do campeonato.
- 14.4. O técnico que após ser retirado da cadeira, insistir em se dirigir ao atleta ou arbitragem de qualquer lugar do ginásio, terá seu nome encaminhado à CDE.

15. Dos procedimentos para o torneio individual:

- 15.1. Cada aluno-atleta só poderá participar de 1 (uma) categoria de peso.
- 15.2. Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 2 (dois) alunos-atletas inscritos.
- 15.3. Serão disputadas as seguintes categorias de peso:

CATEGORIAS DE PESO	FEMININO	MASCULINO
Super leveiro (SL)	-36kg	-36kg
Ligeiro (LI)	de 36 a 40kg	de 36 a 40kg
Meio leve (ML)	+40 a 44kg	+40 a 44kg
Leve (LE)	+44 a 48kg	+44 a 48kg
Meio médio (MM)	+48 a 53kg	+48 a 53kg
Médio (ME)	+53 a 58kg	+53 a 58kg
Meio pesado (MP)	+58 a 64kg	+58 a 64kg
Pesado (PE)	+64kg	+64kg

16. Do sistema de disputas (individual):

- 16.1. O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:
- 16.2. Nos confrontos com 2 (dois) participantes: melhor de 3 confrontos

16.3. Nos confrontos com 3 (três) a 5 (cinco) participantes: rodízio.

16.4. Para a classificação e desempate entre os alunos-atletas no caso do rodízio, será obedecido o seguinte critério:

I – Número de vitórias

II – **Contagem de pontos conforme o regulamento da FIJ/CBJ.**

III – Confronto direto

IV – Permanecendo o empate será realizado um novo rodízio entre os atletas empatados.

16.5. Caso o aluno-atleta desista do combate de forma voluntária ou involuntária, será considerado eliminado da competição e terá todos os seus resultados anteriores anulados.

16.6. Nos confrontos com 6 (seis) ou mais participantes: sistema de eliminatória com repescagem entre os **perdedores dos semifinalistas e com cruzamento de chaves (antiga repescagem olímpica).**

17. Procedimentos do torneio de equipes:

17.1. A disputa por equipes acontecerá na primeira divisão e segunda divisão de acordo com o resultado da competição do ano anterior.

17.2. O aluno-atleta deverá obrigatoriamente ter participado do torneio individual.

17.3. A pesagem do torneio individual será válida para o torneio por equipe.

17.4. Cada representação poderá ser composta por até 8 (oito) alunos-atletas, devendo participar dos confrontos com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) alunos-atletas.

17.5. A escalação dos alunos-atletas deverá obedecer ao seguinte:

1º combate	Alunos-atletas das categorias super leve, leve e meio leve.
2º combate	Alunos-atletas das categorias leve, meio leve e leve.
3º combate	Alunos-atletas das categorias meio leve, leve e meio médio.
4º combate	Alunos-atletas das categorias leve, meio médio e médio.
5º combate	Alunos-atletas das categorias meio médio, médio, meio pesado e pesado.



- 17.6. A cada confronto entre equipes o técnico deverá entregar uma súmula preenchida com a escalação dos alunos-atletas devidamente assinada.
- 17.7. O técnico deverá estar atento e conferir a sumula preenchida antes de entregar na mesa de controle.
- 17.8. Após a entrega da sumula com a escalação preenchida e assinada na mesa de controle não poderá haver alteração na mesma.
- 17.9. A ordem das competições das categorias de peso para o início dos combates será definida por sorteio, caso haja divergência entre os técnicos.
- 17.10. Na disputa por equipes não existe tempo mínimo de intervalo estabelecido entre os combates. Assim que terminar um combate o próximo será iniciado.
- 17.11. Após cada confronto entre as equipes poderão ser feitas substituições entre os alunos-atletas inscritos.
- 17.12. A cada luta que terminar empatada, será aplicado o golden score, com tempo indeterminado, até que seja apurado o vencedor do combate.
- 17.13. Após a realização do número de combates suficientes para definir a equipe vencedora, o confronto deverá ser encerrado.
- 17.14. Será considerada vencedora aquela equipe que obtiver o maior número de vitórias em cada confronto.
18. O sistema de apuração nas disputas por equipes obedecerá aos seguintes critérios:
- 18.1. Nos confrontos com 2 (dois) participantes: apenas 1 confronto entre as equipes.
- 18.2. Nos confrontos com 3 (três) a 5 (cinco) participantes: rodízio.
- 18.3. Nos confrontos com 6 (seis) ou mais participantes: SISTEMA OLÍMPICO com repescagem entre os perdedores das quartas de finais, com cruzamento das chaves.



18.4. As Equipes vencedoras da repescagem serão consideradas terceiras colocadas.

18.5. No caso de empate no número de vitórias, a equipe vencedora será apurada através da soma dos pontos conquistados por vitória, considerando-se o regulamento da FIJ/CBJ.

18.6. Caso permaneça o empate entre as equipes, será realizado um combate extra, definido através de sorteio entre todas as categorias de peso disputadas, no sistema de golden score.

19. Do árbitro auxiliar

19.1. Será designado um árbitro auxiliar para cada área de combate

19.2. Compete ao árbitro auxiliar zelar pela manutenção da disciplina por parte de técnicos e atletas que estejam compondo as equipes fora da área de combate, além de fiscalizar se o regulamento da disputa por equipes e seus respectivos parágrafos estão sendo cumpridos.

19.3. Caso o árbitro auxiliar constate que algum (s) aluno-atleta (s) esteja (m) descumprindo algum (s) item (s) do regulamento da disputa por equipes, deverá comunicar ao árbitro central a punição do (s) mesmo (s) e logo em seguida à mesa de controle.

19.4. Deverá ter em seu poder dois cartões, sendo um cartão amarelo e um cartão vermelho.

20. Do banco de reservas

20.1. Os atletas deverão obrigatoriamente permanecer no local reservado para a equipe durante todo o período da competição.

20.2. Será admitido que cada equipe mantenha fora do banco destinado aos alunos-atletas no máximo 1 (um) aluno-atleta, que permanecerá em trabalho de aquecimento, em área estipulada pelo árbitro auxiliar, sendo que os mesmos não poderão exercer qualquer tipo de interferência nas lutas que forem sendo realizadas, nem no andamento da competição.

20.3. Os demais alunos-atletas da equipe que já lutaram ou estão aguardando seus combates, devem se limitar a incentivar seus companheiros, não sendo permitido se dirigirem a arbitragem.

21. Das punições

- 21.1. Advertência verbal;
- 21.2. Cartão amarelo;
- 21.3. Cartão vermelho.

Obs.: Caso o aluno-atleta e/ou técnico cometam qualquer atitude antidesportiva grave poderão ser punidos com cartão vermelho (desclassificação), sem a necessidade de terem sido advertidos verbalmente ou com cartão amarelo.

- 21.4. Ocorrendo qualquer infração ao caput deste artigo ou aos parágrafos anteriores, por parte de um dos membros da equipe ou seu técnico, será punida pela primeira vez através de uma advertência verbal pelo árbitro auxiliar, não havendo punição para o aluno-atleta de sua equipe que estiver em combate no momento.
- 21.5. Ocorrendo nova infração por parte de um dos membros da equipe ou seu técnico, a mesma será advertida com cartão amarelo pelo árbitro auxiliar, que deverá solicitar a interrupção do combate para a aplicação desta penalidade. Nesse caso, o aluno-atleta da equipe do transgressor que estiver lutando será penalizado com shido.
- 21.6. Se algum membro de uma equipe ou seu técnico novamente desrespeitar o que determina este artigo e seus respectivos parágrafos, deverá ser punido com o cartão vermelho (desclassificação), proferida pelo árbitro auxiliar. Da mesma forma, o aluno-atleta da equipe do transgressor que estiver lutando será penalizado com shido.
- 21.7. Antes de o árbitro auxiliar proferir o cartão amarelo (advertência) ou Cartão vermelho (desclassificação) deverá solicitar ao árbitro central que paralise a luta que estiver ocorrendo para que possa efetuar a punição, como também comunicar a mesa de controle e aos demais árbitros.
- 21.8. O componente da equipe ou técnico deverá deixar a área de competição.
- 21.9. Se o aluno-atleta desclassificado já tiver lutado, a sua punição não alterará o placar. Porém se o atleta ainda não tiver lutado o mesmo perderá por hansoku make.
- 21.10. A desclassificação por cartão vermelho implicará no cumprimento da suspensão automática, que impedirá o aluno-atleta e/ou técnico de participar da rodada seguinte, incluindo os confrontos da fase semifinal e final.



21.11. Durante a realização das rodadas o aluno-atleta e/ou técnico que acumular 2 (dois) cartões amarelos cumprirá suspensão automática na próxima rodada, incluindo os confrontos da fase semifinal e final.

21.12. O aluno-atleta/técnico desclassificado em virtude de descumprimento do presente regulamento, somente poderá ser substituído na rodada seguinte.

21.13. Os alunos-atletas e/ou técnicos desclassificado (s) terão seus nomes encaminhados à CDE.

22. Da premiação:

22.1. A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:

22.2. Nos confrontos com até 5 (cinco) participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e um 3º lugar.

22.3. Nos confrontos com 6 (seis) ou mais participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.

23. Do programa de competição de judô:

1º dia

Manhã:

Reunião técnica

Clínica de arbitragem/técnicos

Tarde:

Pesagem extra-oficial: pesos PE, MP, ME e MM (30min)

Pesagem oficial: pesos PE, MP, ME e MM (30 min)

2º Dia

Manhã:

Sorteio dos alunos-atletas para confirmação do peso (uma hora antes do horário previsto para o início da competição, pesos PE e MP);

Confirmação da pesagem oficial para os alunos atletas sorteados: pesos PE e MP (masculino/feminino), até 15 min antes do horário previsto para o início da competição

Competição: pesos PE e MP



Tarde:

Sorteio dos alunos-atletas para confirmação do peso (uma hora antes do horário previsto para o início da competição, pesos ME e MM);

Confirmação da pesagem oficial para os alunos-atletas sorteados: pesos ME e MM (masculino/feminino), até 15 min antes do horário previsto para o início da competição;

Competição: pesos ME e MM

Noite:

Pesagem extraoficial: pesos LE, ML, LI e SL (30 min)

Pesagem oficial: pesos LE, ML, LI e SL (30 min)

3º Dia

Manhã:

Sorteio dos alunos-atletas para confirmação do peso (uma hora antes do horário previsto para o início da competição, pesos LE e ML);

Confirmação da pesagem oficial para os alunos-atletas sorteados: pesos LE e ML (masculino/feminino), até 15 min antes do horário previsto para o início da competição;

Competição: pesos LE e ML.

Tarde:

Sorteio dos alunos-atletas para confirmação do peso (uma hora antes do horário previsto para o início da competição, pesos LI e SL);

Confirmação da pesagem oficial para os alunos-atletas sorteados: pesos LI e SL (masculino/feminino), até 15 min antes do horário previsto para o início da competição;

Competição: pesos LI e SL;

Confirmação e sorteio da disputa por equipes.

4º Dia

Manhã:

Competição por equipes 1ª divisão (masc e fem).

Tarde:

Competição por equipes 2ª divisão (masc e fem).

24. Todo aluno-atleta/equipe que após confirmar a participação durante a reunião técnica ou confirmação de participação na disputa por equipes, não se apresente para a pesagem ou competição, perderá o combate por Fusen-Gachi (ausência) ou WO, e será encaminhado a CDE de acordo com a SESSÃO III – DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES, **Art. 53º**, parágrafo primeiro do regulamento geral.



25. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral da modalidade, com a anuência da gerência de esporte, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA LUTA OLÍMPICA



Confederação Brasileira de Wrestling

Presidente: Pedro Gama Filho

Rua Bom Pastor, 106, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21) 3591-9800

Email: cbw@cbw.com.br

Site: www.cbw.com.br



1. A competição de lutas será regida de acordo com as regras oficiais da **United World Wrestling (UWW)**, reconhecidas pela confederação brasileira de wrestling (CBW), salvo o estabelecido neste regulamento.
2. As competições serão disputadas somente no estilo livre nos dois gêneros (masculino e feminino).
3. A unidade da federação poderá inscrever 1 (um) técnico para ambos os gêneros e 3 (três) alunos-atletas em cada gênero, sendo que para os torneios individuais, 1 (um) aluno-atleta por categoria de peso e gênero.
4. Serão realizadas 2 (duas) competições:
 - 4.1. Individual em cada uma das 3 (três) categorias de peso, nos dois gêneros.
 - 4.2. Por equipe.
5. As competições são abertas à participação de alunos-atletas sem graduação mínima estabelecida.
6. O aluno-atleta deverá apresentar antes de cada combate a sua credencial dos Jogos Escolares da Juventude 2017. Sem a apresentação da mesma, estará impossibilitado de participar do combate.
7. A reunião técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados a competição tais como: normas gerais, pesagem, ratificação de inscrições, sorteio das chaves de ambos os gêneros que pode ser manual ou através de sistema eletrônico a critério do comitê organizador.

8. Situações de WO.

8.1. Nos casos em que o aluno-atleta posteriormente a realização da pesagem não esteja entre limites mínimos e máximos de peso, este aluno-atleta receberá WO e será eliminado da competição.

8.1.1 A ordem do sorteio será mantida e o seu adversário passará automaticamente para a próxima fase na sua chave.

8.1.2. Nos casos em que ocorrer a diminuição do número de alunos-atletas para oito ou menos participantes, em função de não estarem dentro dos limites estabelecidos nas categorias de peso, será realizado um novo sorteio, adequando a chave ao número de participantes conforme é indicado nos itens 10.8.5, 10.8.4, 10.8.3. Este sorteio será realizado logo após o término da pesagem.

8.2. Caso aconteça durante a competição um WO o aluno-atleta será

eliminado do combate em questão, podendo seguir competindo na chave da repescagem posteriormente ao WO. Caso o aluno-atleta já esteja na chave da repescagem ele estará automaticamente fora da disputa de medalhas.

9. Serão aplicados os seguintes pontos de classificação nos torneios individuais que utilizem o sistema de disputa por grupo e no torneio por equipe.

• Vitória por encostamento (imobilização) • Vitória por desclassificação (acumulo de três faltas) • Vitória por desclassificação (por violação das regras) • Vitória por WO • Vitória por abandono do oponente durante o combate • Vitória por lesão ou intervenção médica	5 pontos
• Vitória por 5 pontos de diferença em todo combate • Vitória por falta de oponente inscrito na categoria do torneio por equipes	4 pontos
• Vitória por pontos ao final do tempo de combate	3 pontos
• Derrota por pontos ao final do tempo de combate, desde que tenha feitos pontos técnicos no combate	1 ponto

10. Para as competições individuais serão adotados os seguintes procedimentos:

- 10.1. Cada aluno-atleta só poderá participar de 1 (uma) categoria de peso.
- 10.2. Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 2 (dois) alunos-atletas inscritos.
- 10.3. Serão disputadas as seguintes categorias de peso:

CATEGORIAS DE PESO	FEMININO	MASCULINO
Peso leve (LE)	30 a 40 kg	38 a 47 kg
Peso médio (ME)	44 a 52 Kg	53 a 59 kg
Peso pesado (PE)	57 a 62 kg	66 a 73 kg

- 10.3.1. Os limites das categorias de peso foram baseados nas categorias oficiais da UWW, com o intervalo máximo igual a 2 categorias de peso.

- 10.4. A pesagem será realizada sob a responsabilidade da comissão de pesagem, sendo uma específica para o gênero feminino e outra para o

masculino. Cada comissão será composta por 2 (dois) árbitros (as), com a presença de 3 (três) técnicos (as) a serem sorteados na reunião técnica da modalidade. Serão compostas 2 (duas) comissões independentes do seu gênero.

10.5. Toda e qualquer ação para perda rápida de peso que coloque em risco a saúde do aluno-atleta, será relatada e encaminhada para CDE, ficando o técnico sujeito as sanções previstas.

10.6. Os 2 (dois) árbitros responsáveis por cada comissão de pesagem terão a responsabilidade de:

Árbitro 1 – Conferir documentação (credencial);

Árbitro 2 – Conferir o peso.

10.7. A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

10.7.1. O aluno-atleta obrigatoriamente deverá pesar com a malha de competição e apresentar a sua credencial dos Jogos Escolares da Juventude 2017 para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial.

10.7.2. O aluno-atleta que na pesagem extraoficial, se apresentar com o peso igual ou superior a 500 gramas acima do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

10.7.3. Caso na pesagem extraoficial o aluno-atleta esteja dentro dos limites máximos e mínimos de sua categoria de peso, sua pesagem será validada.

10.7.4. O aluno-atleta terá direito apenas a uma única pesagem oficial.

10.7.5. Será eliminado da competição o aluno-atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites máximos e mínimos da sua categoria de peso.

10.8. O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

10.8.1. Nos confrontos com 2 (dois) participantes: melhor de 3 confrontos.

10.8.2. Nos confrontos com 3 (três) a 5 (cinco) participantes: disputa de todos contra todos.

10.8.3. Nos confrontos com 6 (seis) participantes: será utilizado o formato de dois grupos de 3 no sistema de todos contra todos em cada grupo onde os campeões de cada grupo fazem a final e os segundos colocados de cada grupo se sagram em terceiro lugar.

10.8.4. Nos confrontos com 7 (sete) participantes: será utilizado o formato de dois grupos, um de 3 e um de 4, no sistema de todos contra todos em cada grupo, onde os campeões de cada grupo fazem a final e os segundos de cada grupo se sagram em terceiro lugar

10.8.5. Nos confrontos com 8 (oito) participantes: será utilizado o formato de dois grupos de 4, no sistema de todos contra todos em cada grupo, onde os campeões de cada grupo fazem a final e os segundos de cada grupo se sagram em terceiro lugar.

10.8.6. A partir de 9 (nove) participantes: será utilizado o sistema de eliminatória dupla, onde os vencedores disputam a medalha de ouro e prata e os perdedores disputam a medalha de bronze.

11. Para a competição por equipes serão adotados os seguintes procedimentos:

11.1. A equipe será composta por todos os alunos-atletas que participaram dos torneios individuais. Minimamente cada equipe deverá ser composta por 2 (dois) alunos-atletas por gênero.

11.2. No caso em que as unidades da federação não consigam constituir uma equipe (devido ao número mínimo de atletas estabelecido no item 11.1), poderão ser formadas equipes combinadas com atletas dessas respectivas unidades da federação.

11.2.1 Ao final do congresso técnico os treinadores deverão indicar com qual unidade da federação será realizada esta combinação.

11.2.2 O técnico responsável pela equipe combinada será aquele que apresentar o maior número de atletas na equipe. Caso os técnicos tenham o mesmo número de atletas inscritos, eles em comum acordo indicarão o nome do técnico responsável.

11.2.3 A equipe combinada será identificada pela combinação do nome da unidade da federação (em ordem alfabética) precedido pela expressão "equipe combinada".

11.3. No segundo dia de competição, os treinadores deverão informar por escrito a participação de seus alunos-atletas no torneio por equipes. As fichas devem ser entregues antes do início das lutas finais. Ao término do segundo dia de competição, a comissão organizadora realizará o sorteio e confeccionará as chaves.

11.4. Em cada confronto serão realizados 6 combates, sendo 3 (três) masculinos e 3 (três) femininos. A ordem dos combates será por categoria de peso e sorteada:

11.4.1. 1º combate: masculino 1 – leve

11.4.2. 2º combate: feminino 1 – leve

11.4.3. 3º combate: masculino 2 – médio

11.4.4. 4º combate: feminino 2 – médio

11.4.5. 5º combate: masculino 3 – pesado

11.4.6. 6º combate: feminino 3 – pesado

11.4.7. Independentemente dos resultados preliminares, todos os combates deverão ser realizados.

11.5. Será declarada vencedora a equipe que:

11.5.1. Obter maior número de vitórias;

11.6. Critério de desempate.

11.6.1. Maior número de vitórias por encostamento, WO e/ou desclassificação;

11.6.2. Maior soma dos pontos técnicos recebidos pela equipe durante o confronto;

11.6.3. Caso permaneça o empate será realizado um sorteio para saber qual categoria vai lutar novamente para desempatar o confronto.

11.7. Em caso de lesão durante o combate, o aluno-atleta não poderá ser substituído por outro aluno-atleta da sua equipe.

11.8. O sistema de disputas por equipe obedecerá aos seguintes critérios:

11.8.1. Nos confrontos com 2 (dois) participantes: melhor de 3 confrontos.

11.8.2. Nos confrontos com 3 (três) a 5 (cinco) participantes: disputa de todos contra todos.

11.8.3. Nos confrontos com 6 (seis), 7 (sete) e 8 (oito) será realizado a disputa em grupos como nos artigos 10.8.3, 10.8.4, 10.8.5;

11.8.4. Nos confrontos com 9 (nove) ou mais participantes, será feito o sistema de eliminatória olímpica onde os perdedores dos finalistas disputam a repescagem para medalha de bronze.

12. O tempo de luta será de dois períodos (rounds) de 2 minutos de duração com um intervalo de 30 segundos entre eles (os pontos de um período são computados para o próximo).

13. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência com os seus uniformes de luta (vestimenta).

13.1. Para ambos os gêneros – Malha de luta com o nome da cidade o nome da instituição de ensino e a sigla da unidade da federação.

13.2. É facultativo o uso de sapatilhas de luta olímpica.

13.3. Sendo o primeiro nome a ser chamado deve utilizar malha vermelha e o segundo nome a ser chamado malha azul.





- 13.3.1. Não será permitido uso de qualquer acessório com parte metálica (ex: anéis, colares, joelheira articulada, grampos de cabelo).
- 13.4. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo regulamento geral (**Art. 68º**) e no **item 12.1**, não serão impedidos de competir das competições no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CDE. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.
- 13.5. Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos Escolares da Juventude nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, calções, shorts, bermudas, **malhas de luta**), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).
14. Procedimentos da competição:
- 14.1. A equipe de arbitragem para cada área de luta será composta por:
- 14.1.1. Um (1) árbitro presidente
 - 14.1.2. Um (1) árbitro central
 - 14.1.3. Um (1) segundo árbitro
 - 14.1.4. Um (1) mesário
- 14.2. Serão consideradas atribuições de cada integrante da equipe de arbitragem:



14.2.1. Árbitro presidente:

- 14.2.1.1. Decide entre a pontuação aplicada pelo arbitro central e pelo segundo árbitro decidindo qual pontuação será anotada oficialmente (voto de minerva).

14.2.2. Árbitro central:

- 14.2.2.1. Autoridade máxima dentro da área de combate, cuja ordem os lutadores devem obedecer imediatamente.
- 14.2.2.2. Marca os pontos que serão anotados pelo mesário caso confirmados pelo segundo árbitro.
- 14.2.2.3. Marca as irregularidades, caso ocorram.

14.2.3. Segundo árbitro:

- 14.2.3.1. Confirma ou não os pontos computados pelo árbitro central.

14.2.4. Mesário:

- 14.2.4.1. Controla o tempo do combate e anota os pontos.

15. Todas as ações positivas computarão 1 (um) ponto para o aluno-atleta responsável pela ação.

- 15.1.1. Quedas com domínio (acompanhar o oponente até o solo);
- 15.1.2. Conduzir o oponente para fora de área de combate;
- 15.1.3. Quando no solo o atleta expor as escápulas do oponente a menos de 45º contra o solo (exposição das costas);
- 15.1.4. Falta de combatividade. Caso o aluno-atleta seja advertido pelo árbitro central 3 (três) vezes consecutivas, o oponente será beneficiado.

16. Serão consideradas ilegalidades:

- 16.1.1. Chutes, socos, cabeçadas e qualquer outra forma de golpe contundente no oponente. Será punido com a desclassificação do



combate.

16.1.2. Mordidas e puxões de cabelo. Será punido com a desclassificação do combate.

16.1.3. Utilização de qualquer técnica de chave ou estrangulamento. Será punido com a desclassificação do combate.

16.1.4. Xingamento, desrespeito ou qualquer outra atitude considerada antidesportiva contra o oponente, equipe de arbitragem e demais presentes. Será punido com a desclassificação do combate.

17. O combate será considerado terminado quando:

17.1.1. Um aluno-atleta alcançar 5 pontos de diferença do seu oponente.

17.1.2. Terminar o tempo regulamentar.

17.1.3. Ocorrer uma imobilização/encostamento (dominar o oponente com as duas escápulas no tapete).

17.1.4. Se o combate acabar empatado em número de pontos, será declarado vencedor o aluno-atleta que tiver o menor número de faltas. Caso o empate permaneça, o atleta que pontuou por último será declarado o vencedor do combate.

17.1.5. Caso o tempo regulamentar termine em zero a zero o arbitro central determinara o lutador mais ativo.

17.1.6. Quando um aluno-atleta sofrer uma lesão que o impeça de continuar no combate ou por intervenção médica.

18. A competição será realizada em uma área de formato quadrado medindo 12 X 12 metros, com demarcação circular de 9 metros de diâmetro. Ações realizadas fora desta área circular serão interrompidas pelo arbitro, com retorno do combate no círculo central.

19. A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:

19.1. Nos confrontos com até 5 (cinco) participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e um 3º lugar.

19.2. Nos confrontos com 6 (seis) ou mais participantes serão premiados os



classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.

20. O programa de competição da Luta Olímpica.

1º Dia: manhã - reunião técnica

1º Dia: tarde - pesagem extraoficial feminino (30 minutos): pesos pesado, médio e leve

- pesagem oficial feminino (30 minutos): pesos pesado, médio e leve feminino

2º Dia: manhã e tarde competição feminino: pesos pesado, médio e leve

2º Dia: tarde - pesagem extraoficial masculino (30 minutos): pesos pesado, médio e leve
pesagem oficial masculino (30 minutos): pesos pesado, médio e leve

3º Dia: manhã e tarde competição masculino: pesos pesado, médio e leve masculino

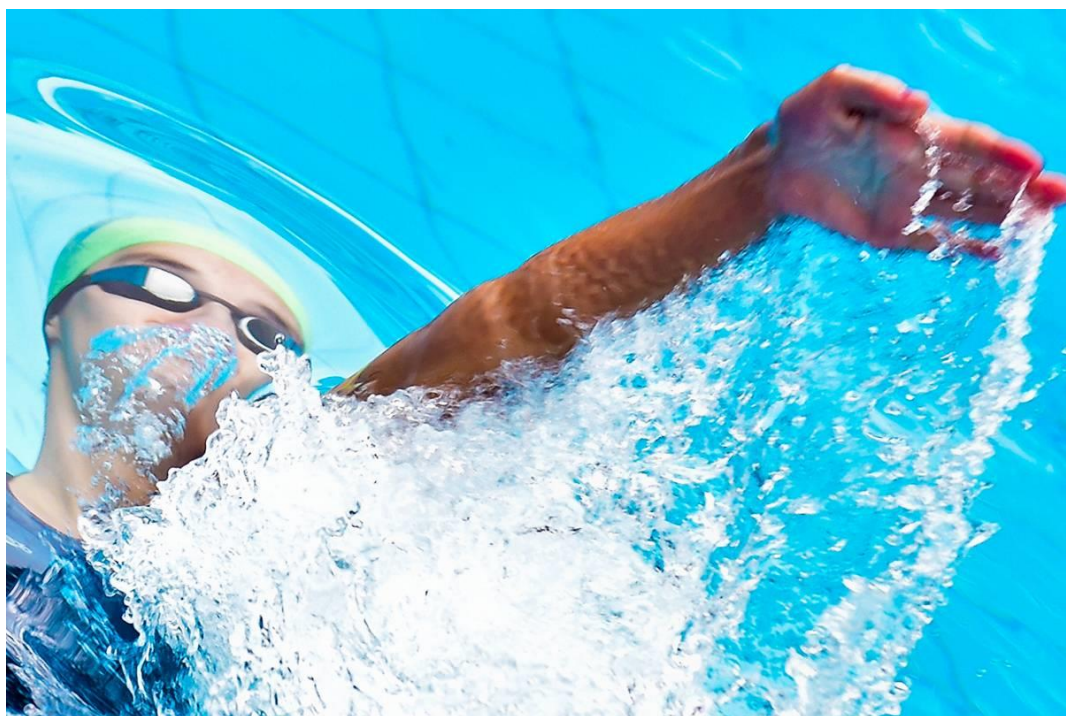
3º Dia: tarde - confirmação para o torneio por equipes

4º Dia: manhã e tarde competição: torneio por equipes.

21. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer aos **Art. 32º e 33º** do regulamento geral.

22. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral da modalidade, com a anuência da gerência de esporte, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o regulamento geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO



Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Presidente: Coaracy Gentil Monteiro Nunes Filho

Avenida Presidente Vargas, 463/7º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21) 2507-4016

Email: tesouraria@cbda.org.br

Site: www.cbda.org.br



1. A competição de natação será realizada de acordo com as regras oficiais da federação internacional de natação (FINA), da confederação brasileira de desportos aquáticos (CBDA), salvo o estabelecido neste regulamento.
2. A competição será realizada em 3 dias, sendo eliminatórias pela manhã e finais à tarde.
3. A unidade da federação poderá inscrever 8 (oito) alunos-atletas e 1 (um) técnico em cada gênero, sendo 2 (dois) alunos-atletas por prova e uma (1) equipe no revezamento.
4. Cada aluno-atleta poderá participar de 3 (três) provas individuais e os revezamentos em todo o programa de competição.
5. Nas provas de revezamento será permitida a formação da equipe com alunos-atletas de diferentes instituições de ensino da mesma unidade da federação.
6. Caso alguma unidade da federação não tenha o número suficiente de atletas para compor uma equipe de revezamento, a mesma poderá compor com outra unidade da federação que esteja com o número abaixo do necessário para o revezamento. Esta equipe será denominada de “equipe combinada” e poderá disputar a prova de revezamento.
7. O prazo final para alteração do “*start list*” dos alunos-atletas por prova se dará no congresso de abertura dos Jogos Escolares da Juventude 2017.
 - 7.1. Após este congresso de abertura será distribuído o “*start list*” definitivo por prova, por meio de boletim oficial.
 - 7.2. Após o congresso de abertura a única alteração permitida será o cancelamento de participação de aluno-atleta em qualquer prova. Este cancelamento deverá ser realizado na reunião técnica da modalidade.
 - 7.3. Quando o aluno-atleta não comparecer a uma prova, ficará impedido de competir nas outras provas da mesma etapa/período, inclusive no revezamento.
8. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.
 - 8.1. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelas regras da FINA serão impedidos de competir.

- 8.2. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo regulamento geral (**Art. 68º**), não serão impedidos de competir das competições no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CDE. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.
- 8.3. Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos Escolares da Juventude nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judogis, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).
- 8.4. É opcional constar nos uniformes de competições (sungas, maiôs e toucas) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla da unidade da federação.
9. A competição de natação será realizada em piscina oficial semiolímpica (25 metros) ou olímpica (50 metros), de 8 raias, e a temperatura da água deverá estar entre 25 e 28 graus.
10. As provas realizadas no programa serão:

PROVAS	FEMININO	MASCULINO
Borboleta, costas e peito	50 e 100 metros	50 e 100 metros
Livre	50, 100, <u>200</u> e 400 metros	50, 100, 200 e 400 metros
Medley	200 metros	200 metros
Revezamentos	4x50 metros livres	4x50 Metros livre
	4x50 metros medley	4x50 metros medley
	4x50 metros medley misto	

- 10.1. O revezamento 4x50 metros medley misto, será composto por 2 (duas) alunas-atletas e 2 (dois) alunos-atletas. A ordem dos nadadores será de livre escolha dos técnicos.
- 10.2. As provas de 400 metros livre serão finais por tempo, sendo realizadas uma parte das séries na fase eliminatória e a outra parte na fase final a depender do número de series. Tal posicionamento será comunicado na reunião técnica da modalidade, com a divulgação do “*start list*”.



11. Os balizamentos das séries eliminatórias de cada prova serão feitos de acordo com os tempos constantes nos históricos dos alunos-atletas na CBDA. Caso no cadastro do aluno-atleta não seja indicado seu registro na CBDA, para comprovação de seus tempos, ele será considerado sem tempo e deverá nadar nas primeiras séries.
 - 11.1. Os balizamentos das séries eliminatórias dos revezamentos serão efetuados de acordo com os resultados alcançados pelas equipes estaduais nos revezamentos do ano anterior. Nas novas provas de revezamento, as equipes serão dispostas aleatoriamente.
12. Serão entregues medalhas aos três primeiros alunos-atletas classificados em cada prova final individual, bem como para as três primeiras equipes nas provas finais de revezamento.
13. Será realizada uma reunião técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes para tratar exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, cancelamento de atletas nas provas, além de outros assuntos correlatos. Nesta reunião não serão permitidas alterações de provas dos alunos-atletas inscritos.
14. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e provas, deverá obedecer aos **Art. 32º e 33º** do regulamento geral. O aluno-atleta substituto entrará na fase eliminatória sem tempo, sendo balizado nas primeiras séries.
15. Caso seja efetuada de forma errônea a inscrição de um nadador em mais de 3 (três) provas individuais, o mesmo será cortado da 4ª prova e demais, seguindo a ordem do programa de provas. Se for inscrito em 3 provas na mesma Etapa, será cortado da 3ª prova seguindo a ordem do programa.
16. No caso de haver a inscrição de 3 (três) ou mais nadadores por prova da mesma unidade da federação, considerar-se-á a inscrição dos dois primeiros, respeitando-se a ordem de inscrição de cima para baixo, cortando-se os demais.
17. O programa do torneio será disputado conforme a seguir e haverá provas eliminatórias e finais (exceto o contido no item 9.2), conforme o programa de provas constantes deste regulamento.

1º dia – 1ª etapa						
Prova	Manhã – eliminatórias			Tarde - finais		
nº	distância	estilo	sexo	distância	estilo	sexo
01	50	livre	fem	50	livre	fem
02	50	livre	mas	50	livre	mas
03	100	costas	fem	100	costas	fem
04	100	costas	mas	100	costas	mas
05	50	borboleta	fem	50	borboleta	fem
06	50	borboleta	mas	50	borboleta	mas
07	400	livre	fem	400	livre	fem
08	200	medley	mas	200	medley	mas
09	4x50	livre	fem	4x50	livre	fem
10	4x50	livre	mas	4x50	livre	mas

2º dia – 2ª etapa						
Prova	Manhã – eliminatórias			Tarde - finais		
nº	distância	estilo	sexo	distância	estilo	sexo
11	100	livre	fem	100	livre	fem
12	100	livre	mas	100	livre	mas
13	50	peito	fem	50	peito	fem
14	50	peito	mas	50	peito	mas
15	200	medley	fem	200	medley	fem
16	400	livre	mas	400	livre	mas
17	4x50	4 estilos	misto	4x50	4 estilos	misto

3º dia – 3ª etapa						
Prova	Manhã – eliminatórias			Tarde - finais		
nº	distância	estilo	sexo	distância	estilo	sexo
18	200	livre	fem	200	livre	fem
19	200	livre	mas	200	livre	mas
20	100	borboleta	fem	100	borboleta	fem
21	100	borboleta	mas	100	borboleta	mas
22	100	peito	fem	100	peito	fem
23	100	peito	mas	100	peito	mas
24	50	costas	fem	50	costas	fem
25	50	costas	mas	50	costas	mas
26	4x50	4 estilos	fem	4x50	4 estilos	fem
27	4x50	4 estilos	mas	4x50	4 estilos	mas



Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral da modalidade, com a anuência da gerência de esporte, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA



Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Presidente: Alaor Gaspar Pinto Azevedo

Rua Henrique de Novais, 190, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21) 2579-0650

Email: cbtn@cbtn.org.br

Site: www.cbtn.org.br



1. A competição de tênis de mesa dos Jogos Escolares da Juventude será realizada de acordo com as regras da federação internacional de tênis de mesa (ITTF) e a confederação brasileira de tênis de mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste regulamento.
2. Serão disputadas as categorias: equipes (masculino e feminino), duplas (masculino e feminino), duplas mistas e individual (masculino e feminino).
3. A unidade da federação poderá inscrever até 2 (dois) alunos-atletas em cada gênero para todas as categorias e somente 1 (um) técnico para ambos os gêneros.
4. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, com pelo menos 2 camisas de cores distintas. Para ter condição de participação, antes do início de cada jogo, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.
 - 4.1. Não será permitido o uso do uniforme – camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola em jogo, fato não permitido pela regra do tênis de mesa, em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário.
 - 4.2. Da mesma forma, também segundo o regulamento internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, em que apareça claramente o símbolo de aprovação da ITTF. Os modelos das borrachas deverão constar da lista de borrachas permitidas da ITTF.
 - 4.3. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no item 4.1 serão impedidos de competir.
 - 4.4. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo regulamento geral (**Art. 68º**), não serão impedidos de disputar as competições no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CDE. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.
 - 4.5. Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos Escolares da Juventude nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judogis, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).



- 4.5. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla da unidade da federação.
5. As competições por equipes obedecerão aos sistemas descritos a seguir:
- 5.1. A competição por equipes será disputada em eliminatória simples, sendo que os “cabeças de chave” serão definidos com base na média da soma dos pontos que os atletas possuem no rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição.
- 5.2. A média mais alta será o cabeça de chave nº1, a segunda média será o cabeça de chave nº2, e assim por diante.
- 5.3. A chave será definida na reunião técnica da modalidade. Caso duas ou mais equipes obtiverem a mesma média, um sorteio definirá a posição das equipes na chave.
- 5.4. As unidades da federação que inscreveram ou compareceram com somente um aluno masculino e/ou feminino, poderão durante a reunião técnica, participar de sorteio para composição de equipes com alunos de diferentes unidades da federação caso haja outros alunos-atletas na mesma situação.
- 5.5. Não haverá disputa de 3º lugares, exceto na disputa com menos de 8 inscritos. Os dois semifinalistas serão considerados 3º Lugar.
- 5.6. O sistema de jogos utilizado na competição por equipe será o criado por “Marcel Corbillon”, disputado em melhor de 5 (cinco) jogos, sagrando-se vencedora da partida a equipe que alcançar primeiramente 3 (três) vitórias, cuja estrutura é a seguinte:
- | | |
|---------|--------|
| 1º jogo | A x X |
| 2º jogo | B x Y |
| 3º jogo | Duplas |
| 4º jogo | A x Y |
| 5º jogo | B x X |
- 5.7. Os jogos serão disputados em melhor de 3(três) sets de 11(onze) pontos cada, entretanto os jogos da semifinal e final serão em melhor de 5(cinco) sets de 11 (onze) pontos.
- 5.8. A equipe será eliminada da competição no primeiro WO.



6. As competições de duplas obedecerão aos sistemas descritos a seguir:

- 6.1. A competição de duplas será disputada em eliminatória simples, sendo que os “cabeças de chave” serão definidos com base na média da soma dos pontos que os atletas possuem no rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição.
- 6.2. A média mais alta será o cabeça de chave nº2, a segunda média será o cabeça de chave nº1, a terceira média será o cabeça de chave nº4, a quarta média será o cabeça de chave nº3 e assim por diante. Será feita inversão dos cabeças de chaves nos cruzamentos da competição de duplas, para que não seja feito um novo sorteio, utilizaremos deste modo o mesmo posicionamento definido na competição por equipes no congresso técnico para distribuir as duplas.
- 6.3. As unidades da federação que inscreveram ou compareceram com somente um aluno masculino e/ou feminino, poderão durante a reunião técnica, participar de sorteio para composição de duplas com alunos de diferentes unidades da federação caso haja outros alunos na mesma situação.
- 6.4. Não haverá disputa de 3º lugares, exceto na disputa com menos de 8 inscritos. Os dois semifinalistas serão considerados 3º lugar.
- 6.5. Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 11 (onze) pontos cada, entretanto os jogos das semifinais e final serão em melhor de 5 (cinco) sets de 11(onze) pontos.
- 6.6. A dupla será eliminada da competição após o 1º WO.

7. As competições de duplas mistas obedecerão aos sistemas descritos a seguir:

- 7.1. A competição de duplas mistas será disputada em eliminatória simples, sendo que os “cabeças de chave” serão definidos com base na média da soma dos pontos que os atletas possuem no rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição.
- 7.2. A média mais alta será o cabeça de chave nº1, a segunda maior média será o cabeça de chave nº2, e assim por diante.
- 7.3. A chave será definida na reunião técnica da modalidade. Caso duas ou mais duplas obtiverem a mesma média, um sorteio definirá a posição das



duplas na chave. Cada unidade da federação poderá inscrever 2 (duas) duplas mistas.

7.4. As unidades da federação que inscreveram ou compareceram com somente um aluno-atleta masculino e/ou feminino, poderão durante a reunião técnica, participar de sorteio para composição de duplas com alunos-atletas de diferentes unidades da federação caso haja outros alunos na mesma situação.

7.5. Não haverá disputa de 3º lugares, exceto na disputa com menos de 8 inscritos. Os dois semifinalistas serão considerados 3º lugar.

7.6. Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 11 (onze) pontos cada, entretanto os jogos das semifinais e final serão em melhor de 5 (cinco) sets de 11(onze) pontos.

7.7. A dupla será eliminada da competição após o 1º WO.

8. As competições individuais obedecerão aos sistemas descritos a seguir:

8.1. A competição individual obedecerá aos sistemas de disputas apresentados a seguir (1ª fase em grupos e demais em eliminatória simples), sendo que os “cabeças de grupos” serão definidos com base no rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição.

8.2. A pontuação mais alta será disposta na posição nº 1, a segunda maior pontuação será disposta na posição nº 2, e assim por diante. Se dois ou mais alunos-atletas tiverem o mesmo rating, um sorteio definirá a posição dos alunos nos grupos.

8.3. Os grupos terão no mínimo 3 e no máximo 4 atletas, classificando-se para a próxima fase os dois primeiros colocados de cada grupo. Da 2ª fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM.

8.4. Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 2 (dois) alunos terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre eles.

8.5. Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 3 (três) ou mais alunos-atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:



partidas pró
partidas pró + partidas contra

Obs.: classifica-se o maior coeficiente.

- 8.5.1. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente.
- 8.5.2. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente.
- 8.6. O aluno-atleta que, por quaisquer motivos, perder por WO na fase de grupos terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, estando automaticamente eliminado da competição.
- 8.7. Não haverá disputa de 3º lugares, exceto na disputa com menos de 8 inscritos. Os dois semifinalistas serão considerados 3º lugar.
- 8.8. Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 11 (onze) pontos cada, entretanto os jogos a partir das quartas de finais serão em melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos.
- 8.9. O aluno-atleta será eliminado da competição individual por WO da seguinte forma:
- Fase de grupo: a partir do segundo WO;
 - Fase eliminatória: a partir do primeiro WO.
9. Na categoria de equipe será permitida a formação com alunos-atletas de diferentes instituições de ensino. Cada aluno-atleta deverá utilizar o uniforme de sua instituição de ensino.
10. Na categoria individual, alunos-atletas de uma mesma delegação não poderão ser incluídos num mesmo grupo na fase classificatória, mesmo que sua pontuação no rating da CBTM indique este posicionamento. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente na posição subsequente.
11. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.
12. Serão usadas de 12 (doze) a 16 (dezesseis) mesas oficiais (dependendo do volume de inscrições) de marca recomendada pela CBTM, na cor azul ou verde, suportes e redes, assim como as bolas (de cor branca tipo 3 (três)



estrelas de plástico) serão de marca aprovada pela federação internacional de tênis de mesa.

13. A reunião técnica com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.

14. A programação do tênis de mesa será a apresentada a seguir, tendo a ordem dos jogos divulgada após a reunião técnica da modalidade:

1º dia:	tarde	reunião técnica
2º dia:	manhã/tarde	competição por equipes
3º dia:	manhã	competição de duplas mistas
	tarde	competição de duplas
4º dia:	manhã/tarde	competição individual

15. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao **Art. 32º** do regulamento geral.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral da modalidade, com a anuência da gerência de esporte, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL



Confederação Brasileira de Voleibol

Presidente: Walter Pitombo Laranjeiras

Av. Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B,

Riocentro, CEP: 22783-127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro

Tel.:(21) 2114-7200

Email:institucional@volei.org.br

Site: www.cbv.com.br



1. A competição de voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da federação internacional de volleyball (FIVB) adotadas pela confederação brasileira de voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste regulamento.
2. A instituição de ensino representante de cada unidade da federação poderá inscrever de 9 (nove) a 10 (dez) alunos-atletas e 1 (um) técnico por gênero.
 - 2.1. As equipes que se apresentarem na cidade sede com número inferior de alunos-atletas ao estabelecido como mínimo no item 2 deste regulamento não serão impedidas de participar da competição, mas serão enquadradas no **Art. 56º**, por número insuficiente de alunos-atletas para as disputas.
3. O formato do jogo será:
 - 3.1. Na fase classificatória, e decisão de 3º/4º lugares:
 - 3.1.1. Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os dois primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.
 - 3.1.2. Em caso de empate em número de sets vencidos (1x1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.
 - 3.2. Decisão de 1º/2º lugares e semifinal: os jogos serão realizados conforme a regra oficial de voleibol da FIVB (em melhor de 5 (cinco) sets).
4. As alturas da rede serão as seguintes:

FEMININA	2,20m
MASCULINA	2,35m
5. Não será permitida a utilização de jogador na função de líbero em nenhuma fase da competição.
6. Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:
 - 6.1. No 1º set, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão atestada pela equipe médica do evento. O aluno-atleta contundido não poderá retornar à partida.

6.2. No intervalo do 1º para o 2º set, os alunos-atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir alunos-atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º set, salvo em caso de contusão atestada pela equipe médica do evento. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos-atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo.

6.3. No 3º set da fase classificatória (quando houver), as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial de voleibol da FIVB.

6.4. As substituições obrigatórias estabelecidas no item 7.2 levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo em ambas as equipes.

Ex. Se uma equipe tiver 10 alunos-atletas e a outra tiver 9 alunos-atletas, somente será obrigatória a substituição no 2º set de 3 alunos-atletas em cada equipe.

6.5. Caso, na fase classificatória, uma equipe não utilize todos os seus alunos-atletas credenciados na competição, exceto pelo estabelecido nas regras 7.4 e 7.6, será enquadrado conforme o **Art 56º** do regulamento geral.

6.6. Caso antes do jogo o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula.

6.7. As regras estabelecidas no item 6 e subitens serão obrigatórias somente na fase classificatória. Nas fases semifinal e final serão utilizadas as regras oficiais de voleibol da FIVB. Ou seja, as substituições serão livres.

7. O sistema de pontuação nos grupos será:

- 7.1. Vitória - 2 pontos.
- 7.2. Derrota - 1 ponto.
- 7.3. Ausência - 0 pontos.

8. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao regulamento geral e aos seguintes critérios:

8.1. Camisas numeradas de 01 a 20 (frente e costas). As equipes devem manter a mesma numeração do início ao fim da competição. O número deve ser colocado no centro da camisa. A cor da camisa deve contrastar



com a cor dos números. Os números devem medir, no mínimo, 15 cm de altura na frente e 20 cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 0,2cm de largura.

- 8.2. O uniforme do capitão da equipe deverá ser – obrigatoriamente – identificado com uma tarja, medindo 8 cm x 2 cm e 1 cm de largura em sua camisa, conforme regra oficial de voleibol. Esta tarja deverá ser fixa, “silkada” ou costurada, abaixo do número da frente da camisa do uniforme. Não poderá ser improvisada por esparadrapo ou similar.
- 8.3. No calção (masculino) e no short ou no sunquine (feminino) a numeração é facultativa.
- 8.4. Tênis e meia com tamanho acima do tênis. Não sendo permitida a utilização de meio tipo “sapatilha”, que não apareça para fora do tênis.
- 8.5. Comissão técnica: camisa, calça, tênis e meia, não sendo obrigatória a padronização de modelo e cor. Não será permitido atuar com bermuda ou short.
- 8.6. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no item 9 deste regulamento e no regulamento geral (**Art. 68º**), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CDE. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.
- 8.7. Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos Escolares da Juventude nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judogis, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).
- 8.8. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla da unidade da federação.
9. Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 2 (duas) equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira
 - 9.1. Confronto direto entre as equipes empatadas na fase



10. Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 3 (três) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira. E em ordem sucessiva de eliminação:

10.1. Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

10.2. Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

10.3. Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 2 (duas) equipes).

10.4. Sorteio.

Observações:

I. Na hipótese da aplicação do critério de *sets ou pontos average*, dividir-se-á o número de sets ou pontos pró pelos sets ou pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente. Quando, para cálculo de *sets ou pontos average*, uma equipe não perder nenhum set ou ponto, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de *sets ou pontos average*.

II. Quando, para cálculo de *sets ou pontos average*, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada a equipe que tiver o número de sets ou pontos mais positivos em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

11. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da fase classificatória para a fase semifinal:

11.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 11.2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para o item 11.2.

11.2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.

- 11.3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 11.2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados:
- 11.3.1. Sets average (dividir os sets pró pelos sets contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
 - 11.3.2. Pontos average (dividir os pontos pró pelos pontos contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
 - 11.3.3. Sorteio.
12. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 (quinze) minutos, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 2x0 (25x0) (25x0) na fase classificatória **e na disputa de 3º/4º lugares** e de 3x0 (25x0) (25x0) (25x0) nas fases semifinal e final. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
13. A bola a ser utilizada na competição será a oficial da CBV.
14. Não será permitido jogar com piercing, óculos, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física do aluno-atleta, salvo mediante entrega ao supervisor antes do início da partida de uma autorização do responsável pelo aluno-atleta liberando-o para atuar na partida portando um dos itens acima mencionados.
15. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência de 1 (uma) hora antes do horário marcado na tabela oficial para início do jogo (exceto ao médico ou fisioterapeuta que poderá integrar a equipe a qualquer tempo) e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais ao supervisor de quadra.
16. A comissão técnica da equipe poderá ser composta por até 3 pessoas. Será permitido a qualquer técnico/dirigente credenciado, assumir a função de técnico e auxiliar técnico. Para os dirigentes, obrigatoriamente, deverão apresentar junto da credencial sua carteira do CREF na sua forma original e dentro do prazo de validade. A comissão técnica poderá ser composta por:

- 16.1. Técnico;
 - 16.2. Auxiliar técnico;
 - 16.3. Médico ou fisioterapeuta;
17. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/gênero, o aluno-atleta/membro da comissão técnica que for desqualificado.
- 17.1. Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 17.2. Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.
18. A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/supervisor de quadra da modalidade.
- 18.1. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela coordenação da modalidade.
 - 18.2. O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente na reunião técnica da modalidade pelo coordenador de arbitragem e coordenação geral da modalidade.
19. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição deverá obedecer ao **Art. 32º** do regulamento geral.
20. A equipe de arbitragem em todas as fases será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, 2 (dois) juízes de linha e apontador.
- 20.1. A equipe de arbitragem será considerada “em função” desde a escalação publicada em nota oficial da CBV, até o término de sua participação na competição.
21. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral da modalidade, com a anuência da gerência de esporte, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ



Confederação Brasileira de Xadrez

Presidente: GM Darcy G. M. V. Lima

Rua Alfredo Potratz, 355, Centro, Santa Maria de Jetibá – ES

Tel.: (21) 3258-6760

Email: cbx@cbx.org.br

Site: www.cbx.org.br



1. A competição de xadrez será realizada de acordo com as regras oficiais da federação internacional de xadrez (FIDE), adotadas pela confederação brasileira de xadrez (CBX), salvo o estabelecido neste regulamento.
2. A unidade da federação poderá inscrever 1 (um) técnico para ambos os gêneros e 1 (um) aluno-atleta em cada gênero.
3. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada rodada, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.
 - 3.1. Os alunos-atletas deverão estar uniformizados com camisa/camiseta, bermuda/calça, meia e tênis ou sapato. Não serão permitidas participações de chinelo ou sandália.
 - 3.2. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no item 3 deste regulamento e no regulamento geral (**Art. 68º**), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CDE. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.
 - 3.3. Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos Escolares da Juventude nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, bermudas), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).
 - 3.4. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas e camisetas) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla da unidade da federação.
4. Contagem dos pontos:
 - 4.1. Vitória: 1 (um) ponto.
 - 4.2. Empate: 0,5 (meio) ponto.
 - 4.3. Derrota: 0 (zero) pontos.
5. Permanece vigente a regra que determina “peça tocada é peça jogada”.
6. O jogador deve acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça.
 - 6.1. É proibido acionar o relógio antes de fazer um lance, o relógio também não pode ser acionado, usando peça ou peão capturado.
 - 6.2. É proibido manter a mão sobre o pino do relógio, bater com força, segurar ou derrubá-lo.



7. O tempo estará findado quando o árbitro acusar o cronômetro zerado ou for feita uma reclamação de um dos alunos-atletas envolvidos na partida.
8. É expressamente proibido trazer celulares ou outros meios de comunicação no salão de jogos. Se o celular de um aluno-atleta emitir qualquer sinal ou som ou receber qualquer mensagem durante alguma partida, este jogador será declarado perdedor da partida.
9. Serão realizados 2 (dois) torneios na competição:
 - 9.1. Torneio convencional ou pensado
 - 9.1.1. O tempo de jogo será de 60 (sessenta) minutos e acréscimo de 10 (dez) segundos por lance para cada jogador.
 - 9.1.2. Este torneio será jogado pelo sistema SUÍÇO de empareiramento em 5 (cinco) rodadas, nos gêneros feminino e masculino.
 - 9.1.3. Os jogadores deverão anotar em algébrico na planilha prescrita para a competição os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível.
 - 9.2. Torneio relâmpago ou blitz:
 - 9.2.1. O tempo de jogo será de 3 (três) minutos com acréscimo de 2 (dois) segundos por lance para cada jogador.
 - 9.2.2. Este torneio será jogado pelo sistema SUÍÇO de empareiramento em 7 (sete) rodadas, e será misto (alunos-atletas e alunas-atletas jogando uma mesma competição).
10. Para os 2 (dois) torneios serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
 - 10.1. Confronto direto.
 - 10.2. Buchholz mediano.
 - 10.3. Buchholz total.
 - 10.4. Sonnerborg-Berger.
 - 10.5. Maior número de vitórias
 - 10.6. Sorteio.
11. O programa da competição de xadrez será:
 - 1º dia:** 9h – 1ª rodada convencional ou pensado
15h – 2ª rodada convencional ou pensado
 - 2º dia:** 9h – 3ª rodada convencional ou pensado
15h – 4ª rodada convencional ou pensado



- 3º dia:**
- 9h – 5ª rodada convencional ou pensado
 - 15h – 1ª rodada relâmpago ou blitz
 - 15h15 – 2ª rodada relâmpago ou blitz
 - 15h30 – 3ª rodada relâmpago ou blitz
 - 15h45 – 4ª rodada relâmpago ou blitz
 - 16h – 5ª rodada relâmpago ou blitz
 - 16h15 – 6ª rodada relâmpago ou blitz
 - 16h30 – 7ª rodada relâmpago ou blitz
12. O comitê organizador oferecerá os materiais abaixo relacionados para a competição, devendo cada aluno-atleta levar sua caneta para anotação da partida.
- 12.1. Tabuleiros.
 - 12.2. Jogo de peças padrão oficial.
 - 12.3. Relógio digital de xadrez.
13. A reunião técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.
14. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição, deverá obedecer ao **Art. 32º** do regulamento geral.
15. Estará eliminado da competição o aluno-atleta que sofrer o segundo WO.
16. O jogador deve estar sentado na mesa para o início da partida na hora do início da competição pelo relógio oficial da competição. A tolerância será zero para um jogador atrasado e ele perderá o ponto. Segue a recomendação da federação internacional para estes casos.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral da modalidade, com a anuência da gerência de esporte, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.



GLOSSÁRIO

- **ALUNO-ATLETA:** estudante matriculado em uma instituição de ensino pública ou privada que participa de competições desportivas.
- **COMITÊ ORGANIZADOR:** grupo de pessoas que organiza, executa e planeja os Jogos Escolares da Juventude, etapa nacional.
- **CONGRESSO DE ABERTURA:** reunião de pessoas com interesse em comum, que visa tratar de determinados assuntos, propostas e trocas de ideias referentes aos Jogos Escolares da Juventude, podendo fazer uso da palavra somente os chefes de delegação ou oficiais inscritos no evento. O congresso de abertura é subdividido em: Sessão preliminar, sessão solene e sessão técnica.
- **CNOJDD:** sigla para código nacional de organização da justiça e disciplina desportiva.
- **ETAPA ESTADUAL:** evento esportivo realizado nas unidades da federação que serve de seletiva/classificatória para a etapa nacional (Jogos Escolares da Juventude).
- **ETAPA NACIONAL:** evento esportivo realizado pelo COB em âmbito nacional para alunos-atletas de 12 a 14 anos e 15 a 17 anos.
- **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** estabelecimento (pessoa jurídica) público ou privado destinado ao ensino coletivo.
- **ÓRGÃO GESTOR DAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO:** secretaria estaduais e/ou municipais responsáveis pela organização das etapas estaduais.
- **REUNIÃO TÉCNICA:** agrupamento de pessoas (coordenadores de modalidades e técnicos) credenciados na etapa nacional para tratar de assuntos específicos das modalidades.
- **SESSÃO PRELIMINAR:** realizar a entrega, conferencia, aprovação ou não dos documentos exigidos para a participação na etapa nacional.
- **SESSÃO SOLENE:** apresentação geral dos procedimentos das diversas áreas funcionais do evento (cerimônias, transporte, hospedagem, alimentação, entre outras).
- **SESSÃO TÉCNICA:** apresentação da composição dos grupos da primeira, segunda e terceira divisão nas modalidades coletivas.
- **WO:** sigla para a palavra em inglês walkover, que traduzido para a língua portuguesa significa “vitória fácil” e é caracterizada pela ausência ou atraso da equipe ou aluno-atleta.